



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$: 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), destinado a atender insuficiências de dotações da despesa abaixo discriminada:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO DIVISÃO DE ENSINO
123610013.2.120000 – ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL.....R\$: 48.552,00
92 - Fonte: 01101 FUNDEB/FUNDEF 60% - Exercício Corrente

3.1.9.11.13.08.0100 PLANO SEG. SERVIDOR – PESSOAL ATIVO.....R\$: 7.448,00
3584 – Fonte: 01101 FUNDEB/FUNDEF 60% –Exercício Corrente

S o m aR\$: 56.000,00

Art. 2º) – Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita de transferência do FUNDEB/FUNDEF para o exercício conforme abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1700.00.00.00.00- TRANSFERENCIAS CORRENTES
1720.00.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
1724.01.00.00.00- TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.....R\$: 56.000,00
97 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dias mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.107</u>
Data, <u>29</u> / <u>09</u> / <u>2007</u>
_____ FUNÇÃOÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º) Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$: 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), destinado a atender insuficiências de dotações da despesa abaixo discriminada:

04. SECRETARIA - EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO

04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.120000 - ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEB 60% R\$: 48.552,00

3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL

92 - Fonte: 01101 FUNDEB/FUNDEF 60% - Exercício Corrente R\$: 7.448,00

3.1.9.11.13.08.0100 PLANO SEG. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO

3584 - Fonte: 01101 FUNDEB/FUNDEF 60% - Exercício Corrente

S o m a R\$: 56.000,00

Art. 2º) - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita de transferência do FUNDEB/FUNDEF para o exercício conforme abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1700.00.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1720.00.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

1724.01.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

E DA VALORIZAÇÃO DOS - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB R\$: 56.000,00

97 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.107

Data, 29/09/2007

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 104/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 890/2007 de 27/09/2007, publicada no órgão oficial – Jornal Umuarama Ilustrado, Edição de nº 8106, de 28/09/2007, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais), destinado a atender insuficiências das dotações da despesa que abaixo seguem discriminadas:

02. PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 21.700,00

13 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

061530004.2.008000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200,00

31 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041220003.2.004000 - PROGRAMA PIS/PASEP

3.3.90.47.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS.....R\$ 26.800,00

40 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

041220003.2.006000 - PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS.....R\$ 46.800,00

43 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.91.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 28.600,00

3591 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO a) - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

201220020.2.048000 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIO/MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 11.500,00

180 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS/OBRAS E VIAÇÃO

07.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS a) - DIVISÃO/CONSERVAÇÃO/ESTRADAS

267820019.2.069000 - ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 31.100,00

199 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - b) - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.2.064000 - LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.400,00

214 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

082440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 19.100,00
240 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS.....R\$ 3.800,00
241 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DDCAS"
082430008.2.018000 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/ATENDIMENTO E APOIO A CRIANÇA
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.900,00
275 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÕES DE ATOS

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.000,00
293 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 204.900,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo estabelecido pelo

Artigo 1º deste Decreto, decorrem do cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa orçada para o presente exercício e na conformidade com o que segue detalhado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS.....R\$ 6.000,00
14 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.09.00.0000 - SALÁRIO FAMILIA.....R\$ 2.500,00
23 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 22.000,00
24 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

061810004.2.009000 - GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00
36 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041220003.2.006000 - PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.91.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.000,00
3576 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920014.2.038000 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA/REEQUIPAMENTO

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
115 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.91.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.400,00
3588 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

133920014.2.039000 - CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
119 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.03 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.2.040000 - EQUIPES ESPORTIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00
123 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS.....R\$ 2.300,00
124 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.90.09.00.0000 - SALÁRIO FAMÍLIA.....R\$ 3.000,00
141 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 46.700,00
3594 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.91.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00
3595 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.05 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.2.049000 - FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 33.000,00
189 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS/OBRAS E VIAÇÃO

07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.2.064000 - LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO

3.1.90.09.00.0000 - SALÁRIO FAMÍLIAR\$ 2.000,00
213 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

267820019.2.068000 - OFICINA E GARAGEM

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 17.000,00
224 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL c) - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

154520011.2.031000 - ATENDIMENTO FUNERÁRIO/CAPELA/FUNERÁRIA/CEMITÉRIO

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
280 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 204.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dias mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.107
Data, 29 / 09 / 2007
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 104/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial a que autoriza a Lei Municipal nº 890/2007 de 27/09/2007, publicada no órgão oficial - Jornal Umuarama Ilustrado, Edição de nº 8106, de 28/09/2007, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e noventa reais), destinado a atender insuficiências das dotações da despesa que abaixo seguem discriminadas:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
041220002.2.003000 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.700,00
13 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
081530004.2.008000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200,00
31 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
041220003.2.004000 - PROGRAMA PIS/PASEP	
3.3.90.47.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	R\$ 28.800,00
40 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
041220003.2.006000 - PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	
3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	R\$ 48.800,00
43 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.1.90.11.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 28.600,00
3591 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.02 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO a) - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
201220020.2.048000 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIO/MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.500,00
180 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS/OBRA E VIAÇÃO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS a) - DIVISÃO/CONSERVAÇÃO/ESTRADAS	
267820019.2.069000 - ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 31.100,00
199 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - b) - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.2.064000 - LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.400,00
214 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
082440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 19.100,00
240 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	R\$ 3.800,00
241 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
082430008.2.018000 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/ATENDIMENTO E APOIO A CRIANÇA	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
275 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
10 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÕES DE ATOS	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
293 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
S O M A	
	R\$ 204.900,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo estabelecido pelo Artigo 1º deste Decreto, decorrem do cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa orçada para o presente exercício e na conformidade com o que segue detalhado:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
041220002.2.003000 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	R\$ 6.000,00
14 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.09.00.0000 - SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 2.500,00
23 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 22.000,00
24 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
081810004.2.009000 - GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
36 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
041220003.2.006000 - PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	
3.1.91.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.000,00
3578 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA	
133920014.2.030000 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA/REEQUIPAMENTO	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
115 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.1.91.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.400,00
3588 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
133920014.2.039000 - CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
119 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
04.03 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120014.2.040000 - EQUIPES ESPORTIVAS	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
123 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	R\$ 2.300,00
124 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.1.90.09.00.0000 - SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 3.000,00
141 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
103030019.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.700,00
3594 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.1.91.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
3595 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.05 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060020.2.049000 - FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.000,00
189 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS/OBRA E VIAÇÃO	
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.2.064000 - LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO	
3.1.90.09.00.0000 - SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 2.000,00
213 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
267820019.2.068000 - OFICINA E GARAGEM	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 17.000,00
224 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL c) - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
154520011.2.031000 - ATENDIMENTO FUNERÁRIO/CAPELA/FUNERÁRIA/CEMITÉRIO	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
280 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
S O M A	
	R\$ 204.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.107

Data, 29 / 09 / 2007

07 FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2007

Abre crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 888/2007 de 27/09/2007, publicada no órgão oficial – Jornal Umuarama Ilustrado, Edição de nº 8106, de 28/09/2007, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), destinado a atender às despesas que seguem especificadas:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"	
082430008.2.153000 - PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICOS VARIÁVEL/AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.840,00
5092 Fonte: 31825 - FMAS Agente Jovem Ações Educacionais	
082430008.2.149000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE/PETI JORNADA SUPLEMENTAR	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.200,00
5093 Fonte: 31824 - FMAS - PETI Jornada Ampliada	
S O M A.....R\$ 7.040,00	

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao encargo determinado pelo Artigo Primeiro deste Decreto, decorrem do cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa a seguir demonstrada:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"	
082430008.2.149000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE/PETI JORNADA AMPLIADA	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.200,00
4285 - Fonte: 31824 - FMAS - PETI Jornada Ampliada	
082430008.2.153000 - PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICOS VARIÁVEL/AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.840,00
4291 - Fonte: 31825 - FMAS - Agente Jovem Ações Educativas 2007	
S O M A.....R\$ 7.040,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dias mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.107</u>
Data, <u>29</u> / <u>09</u> / <u>2007</u>

OFUNCIÓNÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 105/2007

Abre crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 888/2007 de 27/09/2007, publicada no órgão oficial - Jornal Umuarama Ilustrado, Edição de nº 8106, de 28/09/2007, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), destinado a atender às despesas que seguem especificadas:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"
082430008.2.153000 - PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICOS VARIÁVEL/AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.840,00
5092 Fonte: 31825 - FMAS Agente Jovem Ações Educacionais
082430008.2.149000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE/PETI JORNADA SUPLEMENTAR
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 5.200,00
5093 Fonte: 31824 - FMAS - PETI Jornada Ampliada

S O M A R\$ 7.040,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao encargo determinado pelo Artigo Primeiro deste Decreto, decorrem do cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa a seguir demonstrada:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"
082430008.2.149000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE/PETI JORNADA AMPLIADA
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.200,00
4285 - Fonte: 31824 - FMAS - PETI Jornada Ampliada
082430008.2.153000 - PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICOS VARIÁVEL/AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.840,00
4291 - Fonte: 31825 - FMAS - Agente Jovem Ações Educativas 2007

S O M A R\$ 7.040,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.107

Data, 28 / 09 / 2007

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 106/2007

Abre crédito adicional suplementar valor que especifica e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 889/2007 de 27/09/2007, publicada no órgão oficial – Jornal Umuarama Ilustrado, Edição de nº 8106, de 28/09/2007, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais) destinado a atender às despesas que abaixo especifica:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123610013.2.028000 - ESCOLA OFICINA
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 16.100,00
53 - Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorre do cancelamento total e ou parcial da dotação da despesa que segue demonstrada:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123650015.2.041000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL.....R\$ 16.100,00
106 - Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dias mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.108</u>
Data, <u>30/09/2007</u>
_____ FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 106/2007

Abre crédito adicional suplementar valor que especifica e dá outras providências.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 889/2007 de 27/09/2007, publicada no órgão oficial - Jornal Umuarama Ilustrado, Edição de nº 8106, de 28/09/2007, resolve:

D E C R E T O

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.100,00 (dezoisete mil e cem reais) destinado a atender às despesas que abaixo especifica:

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.026000 - ESCOLA OFICINA

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 16.100,00

53 - Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorre do cancelamento total e ou parcial da dotação da despesa que segue demonstrada:

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123650015.2.041000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL.....R\$ 16.100,00

106 - Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferência Constitucional

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.708
Data, 30 / 09 / 2007
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/2007

Abre crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 887/2007 de 27/09/2007, publicada no órgão oficial – Jornal Umuarama Ilustrado, Edição de nº 8106, de 28/09/2007, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 496,16 (quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) destinado a atender às despesas que especifica:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123610013.2.133000 - CONV/MEC/FNDE/NECESSIDADES ESPECIAIS
3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES.....R\$ 496,16
5035 - Fonte: 33142 - CONV/MEC/FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que estabelece o Artigo Primeiro deste Decreto, decorre do cancelamento total e/ou parcial da dotação a seguir demonstrada:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123610013.2.133000 - CONV/MEC/FNDE/NECESSIDADES ESPECIAIS
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 496,16
4333 - Fonte: 33142 - CONV/MEC/FNDE - EDUCAÇÃO BÁSICA NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dias mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.108</u>
Data, <u>30</u> / <u>09</u> / <u>2007</u>

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 107/2007

Abre crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 887/2007 de 27/09/2007, publicada no órgão oficial - Jornal Umuarama Ilustrado, Edição de nº 8108, de 28/09/2007, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 496,16 (quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) destinado a atender às despesas que especifica:

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
129610013.2.133000 - CONV/MEC/FNDE/NECESSIDADES ESPECIAIS R\$ 496,16
3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES

5035 - Fonte: 33142 - CONV/MEC/FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA NECESSIDADES ESPECIAIS
Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que estabelece o Artigo Primeiro deste Decreto, decorre do cancelamento total e/ou parcial da dotação a seguir demonstrada:

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
129610013.2.133000 - CONV/MEC/FNDE/NECESSIDADES ESPECIAIS R\$ 496,16
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

4333 - Fonte: 33142 - CONV/MEC/FNDE - EDUCAÇÃO BÁSICA NECESSIDADES ESPECIAIS
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8108
Data, 30/09/2007
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 108/2007

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2007, a partir das 15:00 horas em virtude do Desfile Cívico Alegórico em comemoração ao 47 aniversário do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 08 de outubro de 2007.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>B.115</u>
Data, <u>10 / 10 / 2007</u>
<u>[assinatura]</u> O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 108/2007

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2007, a partir das
15:00 horas em virtude do Desfile Cívico Alegórico em comemoração ao 47º aniversá-
rio do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá
expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua
natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Iporã-Pr, 08 de outubro de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.115

Data, 10 / 10 / 2006

o FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 109/2007

Suplementa verbas do orçamento no valor que especifica e dá outras providências:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) destinado a atender insuficientes dotações da despesa fixada na conformidade com o que segue especificado:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.034000 – ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA.....	R\$: 1.500,00
059 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) – exercício	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. CULTURA	
133920014.2.039000 – CASA DA CULUTRA/EVENTOS CULTURAIIS	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA.....	R\$: 1.500,00
121 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) – exercício	
04.03. DEPTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120014.2.040000 – EQUIPES ESPORTIVAS	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA.	R\$: 5.000,00
129 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) – exercício	
07. SECRETARIA SERV/URBANOS/OBRAS E VIAÇÃO	
07.02 DEPARTO SERV. MUN. b)- TRANSP. OBRAS SERV.	
154520017.2.042000 – MANU. VIAS PUBL.PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA.....	R\$: 4.500,00
207 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) – exercício	
154520017.2.0640000 – LIMPEZA PUBLICA/ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA.....	R\$: 13.000,00
216 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) – exercício	
09. SECRETARIA DO TRAB. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL "DDCAS"	
082440011.2.026000 – ATENDIMENTO CÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA.....	R\$: 5.500,00
269 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) – exercício	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P - JURIDICA R\$: 25.000,00	
270 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios	
S O M A	R\$:56.000,00

Art. 2º) Os recursos para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorra do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício a ocorrer nas rubricas a seguir especificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 109/2007

Suplementa verbas do orçamento no valor que especifica e dá outras providências:
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º) Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) destinado a atender insuficientes dotações da despesa fixada na conformidade com o que segue especificado:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.034000 - ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA.....	RS: 1.500,00
059 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - exercício	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. CULTURA	
133920014.2.039000 - CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA.....	RS: 1.500,00
121 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - exercício	
04.03. DEPTO. DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120014.2.040000 - EQUIPES ESPORTIVAS	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA.....	RS: 5.000,00
129 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - exercício	
07. SECRETARIA SERV. URBANOS/ OBRAS E VIAÇÃO	
07.02 DEPARTO SERV. MUN. b)- TRANSP. OBRAS SERV.	
154520017.2.042000 - MANU. VIAS PUBL. PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA.....	RS: 4.500,00
207 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - exercício	
154520017.2.0640000 - LIMPEZA PUBLICA/ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA.....	RS: 13.000,00
216 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - exercício	
09. SECRETARIA DO TRAB. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL "DDCAS"	
082440011.2.026000 - ATENDIMENTO CÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA.....	RS: 5.500,00
269 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - exercício	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - JURIDICAR\$: 25.000,00	
270 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios	
S O M A..... RS:56.000,00	

Art. 2º) Os recursos para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício a ocorrer nas rubricas a seguir especificadas:

1500.00.00.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	
1520.28.00.00.00 - RECEITA DA USINA DE TRAT. DE LIXO.....	RS: 3.000,00
43 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - Exercício	
1600.00.00.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	
1600.03.99.01.00- SERV. TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	RS: 3.000,00
46 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - Exercício	
1600.13.01.00.00- SERV. INSCRIÇÃO CONC. PUBLICOS.....	RS: 9.000,00
592 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - exercício	
1900.00.00.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1913.11.02.00.00- MULTAS E J. MORAD. A. IPTU 1º EXEC.....	RS: 8.000,00
541 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - exercício	
1913.11.03.00.00- MULTAS E J. MORAD. A. IPTU 2º EXERC.....	RS: 8.000,00
546 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - exercício	
1913.99.00.00.00- MULTAS E JUROS DE MORAD. DIV. ATIV. DE OUTROS TRIBUTOS	
1913.99.01.00.00- MULTAS JUROS MORAD. A. TAXAS DO 1º EXERC.....	RS: 11.000,00
520 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - exercício	
1913.99.01.00.00- MULTAS JUROS MORAD. A. TAXAS DO 2º.....	RS: 14.000,00
521 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - exercício	
S O M A..... RS:56.000,00	

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e sete.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9.115

Data, 10 de 10 de 2007

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 110/2007

Suplementa verbas do orçamento no valor que especifica e dá outras providências:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 142.558,82 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) destinado a atender insuficientes dotações da despesa fixada na conformidade com o que segue especificado:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.034000 – ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.....	R\$: 15.000,00
60 – Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
123610013.2.035000 – ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. – P. JURÍDICA.....	R\$: 9.000,00
67 – Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados	
123610013.2.065000 –TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$: 4.672,00
75 – fonte: 31107 Salário Educação –Exercício corrente	
123650015.2.041000 – ATENDIMENTO CENTROS EDUC. INFANTIL	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.....	R\$: 11.000,00
109 – Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados	
05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 – ATEND.CLIN/CIRURG/ODONTOLOGICOS	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. – P. FÍSICA.....	R\$: 3.216,82
5007 Fonte: 31312 Progr.SAÚDE EPID.CONT.DOENÇAS	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. – P. FÍSICA.....	R\$: 11.170,00
5008 Fonte: 31314 Progr. SAÚDE BUCAL	
103030010.2.025000 – ATENDIMENTO NAS U.B.S.	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV.TERC. –P. FÍSICA.....	R\$: 58.000,00
5009 Fonte: 31311 PROGRAMA SAÚDE – PSF	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERC.- P.FÍSICA.....	R\$: 30.500,00
5010 Fonte: 31316 Progr. AGENTE COM SAÚDE – PACS	
S o m a	R\$: 142.558,82

Art. 2º) Os recursos para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações que seguem especificadas:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.034000 – ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.1.90.11.00.0000 – VENC.VANT.FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$: 8.000,00
3578 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	R\$: 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

55 – Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
123610013.2.035000 – ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 9.000,00
4338 – Fonte: 03104 25% sobre demais impostos vinculados
123610013.2.065000 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. – P. JURÍDICA..... R\$: 4.672,00
81 – Fonte: 31107 Salário educação – Exercício corrente
123650015.2.041000 – ATENDIMENTO CENTROS EDUC. INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 11.000,00
107 – Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 – ATEND.CLIN/CIRURG/ODONTOLOGICOS
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. – P. JURIDICA.....R\$: 11.170,00
160 Fonte: 31314 PROGR.SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. – P. JURIDICA..... R\$: 640,00
158 Fonte: 31312 PROGR.SAÚDE EPID.CONT.DOENÇAS
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. – P. JURIDICA..... R\$: 2.576,82
4345 Fonte: 03312 PROGR.SAÚDE EPID. CONT.DOEN. EX.ANT.

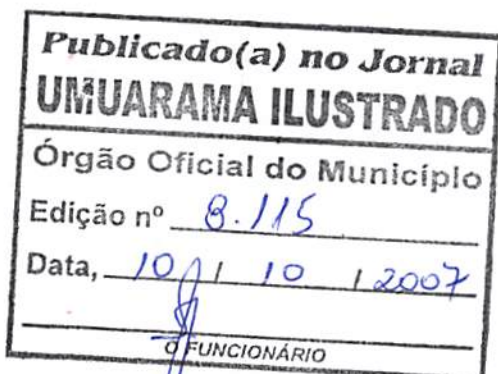
103030010.2.025000 – ATENDIMENTO NAS U.B.S.
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV.TERC. –P. JURÍDICA R\$: 58.000,00
175 Fonte: 31311 PROGRAMA SAÚDE – PSF
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC.- P.JURIDICA..... R\$: 27.760,00
2766 Fonte: 31316 PROGR. AGENTE COM SAÚDE – PACS
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV.TERC.-P.JURÍDICA..... R\$: 2.740,00
4355 Fonte: 03316 PROG.AGENTE COM SAUDE – PACS EXERC.ANT.

S O M A R\$: 142.558,82

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de outubro de dias mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 110/2007

Suplementa verbas do orçamento no valor que especifica e dá outras providências:
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial a que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º) Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 142.558,82 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) destinado a atender insuficientes dotações da despesa fixada na conformidade com o que segue especificado:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.034000 – ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.....	R\$: 15.000,00
60 – Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
123610013.2.035000 – ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.....	R\$: 9.000,00
67 – Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados	
123610013.2.065000 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$: 4.672,00
75 – fonte: 31107 Salário Educação – Exercício corrente	
123650015.2.041000 – ATENDIMENTO CENTROS EDUC. INFANTIL	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.....	R\$: 11.000,00
109 – Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados	
05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 – ATEND. CLIN/CIRURG/ODONTOLOGICOS	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. FÍSICA.....	R\$: 3.216,82
5007 Fonte: 31312 Progr. Saúde Epid. Cont. Doenças	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. FÍSICA.....	R\$: 11.170,00
5008 Fonte: 31314 Progr. Saúde Bucal	
103030010.2.025000 – ATENDIMENTO NAS U.B.S.	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. FÍSICA.....	R\$: 58.000,00
5009 Fonte: 31311 PROGRAMA SAÚDE – PSF	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. FÍSICA.....	R\$: 30.500,00
5010 Fonte: 31316 Progr. Agente Com Saúde – PACS	
S o m a	R\$: 142.558,82

Art. 2º) Os recursos para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações que seguem especificadas:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.034000 – ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.1.90.11.00.0000 – VENC.VANT.FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$: 8.000,00
3578 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....	R\$: 7.000,00
55 – Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
123610013.2.035000 – ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$: 9.000,00
4338 – Fonte: 03104 25% sobre demais impostos vinculados	
123610013.2.065000 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.....	R\$: 4.672,00
81 – Fonte: 31107 Salário educação – Exercício corrente	
123650015.2.041000 – ATENDIMENTO CENTROS EDUC. INFANTIL	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$: 11.000,00
107 – Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados	
05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 – ATEND. CLIN/CIRURG/ODONTOLOGICOS	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.....	R\$: 11.170,00
160 Fonte: 31314 Progr. Saúde Bucal	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.....	R\$: 640,00
158 Fonte: 31312 Progr. Saúde Epid. Cont. Doenças	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.....	R\$: 2.576,82
4345 Fonte: 03312 Progr. Saúde Epid. Cont. Doen. Ex. Ant.	
103030010.2.025000 – ATENDIMENTO NAS U.B.S.	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.....	R\$: 58.000,00
175 Fonte: 31311 PROGRAMA SAÚDE – PSF	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.....	R\$: 27.760,00
2766 Fonte: 31316 Progr. Agente Com Saúde – PACS	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.....	R\$: 2.740,00
4355 Fonte: 03316 Progr. Agente Com Saúde – PACS EXERC. ANT.	
S O M A	R\$: 142.558,82

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal**UMUARAMA ILUSTRADO****Órgão Oficial do Município**Edição nº 8.115Data, 10 / 10 / 2007

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 111/2007

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2007, TIPO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 207/2007, de 24 de Agosto de 2007, do Processo Licitatório nº 030/2007, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2007-PMI, que trata da contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em trechos da Av. Silvino Isidor Eidt e Trechos da Rua Tiradentes, na sede do município de Iporã, Estado do Paraná. As Obras deverão ser executadas de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte do presente Edital de Licitação.

Art. 2º - Fica adjudicado os Lotes 01, 02 e 03 em favor da empresa **SOTRAM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.** declarada vencedora do certame licitatório,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Outubro de 2007.


Cássio Murilo Trovo Hidalgo
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	2116
Data,	11 / 10 / 07
O FUNCIONÁRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 112/2007

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODADIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2007, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 131/2007 de 18 de Maio de 2007, do Processo Licitatório 033/2007, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2007-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente novos para as Unidades Básicas de Saúde-UBS, em cumprimento ao convênio 2881/2006 do Ministério da Saúde, adjudicado às empresas: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIRURGICA MUNDIAL COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA e CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Outubro de 2007.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8116</u>
Data, <u>11.10.2007</u>
 O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 113/2007

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2007, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

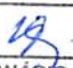
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 131/2007 de 18 de Maio de 2007, do Processo Licitatório 035/2007, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2007-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para contratação de empresa para o fornecimento de materiais, tecidos, tintas e alimentos necessários para a aplicação do "Curso de Langerie" do programa PAIF e ao curso "Decoupage/caixa de costura/almofada" do programa IGD, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social desta municipalidade, adjudicado às empresas: WALDECIR BARRETO-ME; FIOS DOURADOS ARMARINHOS E CONFECÇÕES LTDA. e J. MOYA - MERCADO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Outubro de 2007.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADA
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>2.226</u>
Data, <u>11, 10, 07</u>
 O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 114/2007

Abre crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 893/2007 de 17/10/2007, publicada no órgão oficial – Jornal Umuarama Ilustrado, Edição de nº 8121, de 18/10/2007, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.968,74 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) destinado a ocorrer às despesas que seguem abaixo especificadas:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123650015.2.161000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.000,00

5088 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% EXERCÍCIO CORRENTE

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 17.968,74

5089 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% EXERCÍCIO CORRENTE

S o m aR\$ 38.968,74

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita de transferência do FUNDEF/FUNDEB para o exercício conforme abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1720.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

1724.01.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.....R\$ 38.968,74

97 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S o m aR\$ 38.968,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>B. 122</u>
Data, <u>18</u> / <u>10</u> / <u>2007</u>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 114/2007

Abre crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 893/2007 de 17/10/2007, publicada no órgão oficial - Jornal Umuarama Ilustrado, Edição de nº 8121, de 18/10/2007, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.968,74 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) destinado a ocorrer às despesas que seguem abaixo especificadas:
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO, CULTURA E DESPORTO
123850015.2.181000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 21.000,00
5088 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% EXERCÍCIO CORRENTE R\$ 17.968,74
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 38.968,74
5089 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% EXERCÍCIO CORRENTE R\$ 17.968,74
S o m a R\$ 38.968,74

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita de transferência do FUNDEF/FUNDEB para o exercício corrente abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R\$ 38.968,74
1720.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS R\$ 38.968,74
1724.01.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB R\$ 38.968,74
97 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 38.968,74
S o m a R\$ 38.968,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e sete.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.122

Data, 19 10 2007

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 892/2007 de 17/10/2007, publicada no órgão oficial – Jornal Umuarama Ilustrado, Edição de nº 8121, de 18/10/2007, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a ocorrer insuficiência da dotação da despesa abaixo especificada:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL c) -
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
154520011.2.031000 - ATENDIMENTO FUNERÁRIO/CAPELA/FUNERÁRIA/CEMITÉRIO
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
281 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S o m aR\$ 15.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à compensação do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações abaixo demonstradas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00
29 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
061530004.2.008000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.000,00
4327 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S o m aR\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	B.122
Data,	18 / 10 / 2007
C/FUNACIONÁRIO	

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
 Órgão Oficial do Município
 Edição nº 8.122
 Data, 19/10/2007
 FUNCIONÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 115/2007
 Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial as que autoriza a Lei Municipal nº 892/2007 de 17/10/2007, publicada no órgão oficial - Jornal Umuarama Ilustrado, Edição de nº 8121, de 18/10/2007, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a ocorrer manutenção da dotação da despesa abaixo especificada:

09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL () - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 15420011.2.031000 - ATENDIMENTO FUNERÁRIO/CAPELANIA/FUNERARIACEMITÉRIO
 3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
 281 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 R\$ 15.000,00

Art. 2º - O recurso destinado a compensação do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorra do cancelamento total e/ou parcial das dotações abaixo demonstradas:

03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 29 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 R\$ 8.000,00

08130004.2.008000 - BOMBEIHO COMUNITÁRIO
 1.4.30.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1327 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 R\$ 7.000,00

S o m a
 R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 116/2007

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 891/2007 de 17/10/2007, publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 8121, de 18/10/2007, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.013,28 (duzentos e treze mil, treze reais e vinte e oito centavos) destinado a atender à despesa que abaixo especifica:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.164000 - PAVIMENTAÇÃO/ASFÁLTICA/PRÓ - MUNICÍPIO - CEF
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 36.325,06
5079 - Fonte: 33792 - CONVÊNIO/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO - CEF- ASFALTO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 99.298,54
5081 - Fonte: 31774 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF-ASFALTO PROGRAMA 1
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 77.389,68
5080 - Fonte: 31807 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF-ASFALTO PROGRAMA 2

S o m aR\$ 213.013,28

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que estabelece o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá, parte do SUPERAVIT e parte do EXCESSO de arrecadação da receita do exercício conforme segue especificado:

SUPERAVIT FINANCEIRO 2006
Fonte: 31792- CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF- ASFALTO.....R\$ 33.845,66

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1300.00.00.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS
1325.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO
1325.01.99.03.00 - REMUNERAÇÃO/CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES - CEF - ASFALTO.....R\$ 2.479,40
209 - Fonte: 31792 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF-ASFALTO
2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
2471.99.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
2471.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS
2471.99.99.03.00 - CONV/MINIST. CIDADES -PRÓ-MUNICÍPIO - CEF- ASFALTO - PROGRAMA 1.....R\$ 99.298,54
667 - Fonte: 31774 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF-ASFALTO PROGRAMA - 1
2471.99.99.04.00 - CONV/MINIST. CIDADES - PRÓ-MUNICÍPIO - CEF- ASFALTO-PROGRAMA 2.....R\$ 77.389,68
668 - Fonte: 31807 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO - CEF - ASFALTO PROGRAMA - 2

S o m aR\$ 213.013,28

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - CEP 87560-000 - Iporã - Paraná
Fone 44 3652 1122 - FAX 44 3652 2323

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Orgão Oficial do Município
Edição nº <u>B.122</u>
Data, <u>19 de 10 de 2007</u>

FUNÇÃOÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 116/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 891/2007 de 17/10/2007, publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 8121, de 18/10/2007, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.013,28 (duzentos e treze mil, treze reais e vinte e oito centavos) destinado a atender à despesa que abaixo especifica:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.164000 - PAVIMENTAÇÃO/ASFÁLTICA/PRÓ - MUNICÍPIO - CEF
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 38.325,08
5079 - Fonte: 33792 - CONVÊNIO/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO - CEF- ASFALTO
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 99.298,54
5081 - Fonte: 31774 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF-ASFALTO PROGRAMA 1
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 77.389,88
5080 - Fonte: 31807 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF-ASFALTO PROGRAMA 2
S o m aR\$ 213.013,28

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que estabelece o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá, parte do SUPERAVIT e parte do EXCESSO de arrecadação da receita do exercício conforme segue especificado:

SUPERAVIT FINANCEIRO 2006
Fonte: 31792- CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF- ASFALTO R\$ 33.845,68
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1300.00.00.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS
1325.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO
1325.01.99.03.00 - REMUNERAÇÃO/CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES - CEF - ASFALTO R\$ 2.479,40
209 - Fonte: 31792 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF-ASFALTO
2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
2471.99.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO
2471.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS
2471.99.99.03.00 - CONV/MINIST. CIDADES -PRÓ-MUNICÍPIO - CEF- ASFALTO - PROGRAMA 1 R\$ 99.298,54
687 - Fonte: 31774 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF-ASFALTO PROGRAMA - 1
2471.99.99.04.00 - CONV/MINIST. CIDADES - PRÓ-MUNICÍPIO - CEF- ASFALTO-PROGRAMA 2 R\$ 77.389,88
688 - Fonte: 31807 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO - CEF - ASFALTO-PROGRAMA - 2
S o m aR\$ 213.013,28

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e sete.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.122
Data, 19 / 10 / 2007
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 118/2007

APOSENTA O SERVIDOR NELSON BEZERRA BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; Art. 30, § 1º e § 6º, da Lei Municipal nº 835/2006, e considerando:

- O Parecer Médico;
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 23/10/2007, o Senhor **NELSON BEZERRA BENTO**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.388.201/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 200.023.789-49, Servidor Público Municipal, nomeada através da Portaria nº 347/1991, de 13/11/1991, para o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

I – Considerando que o referido servidor encontra-se no nível VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 983,62 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 24% (cinco por cento), totaliza o vencimento em R\$ 1219,68 (mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por invalidez permanente se dará pelo valor da última remuneração de R\$ 1219,68 (mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e considerando ainda que a aposentadoria ser decorrente de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável conforme a Lei nº 835/2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 24 de outubro de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8228</u>
Data, <u>25</u> / <u>10</u> / <u>2007</u>
<small>O FUNCIONÁRIO</small>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 118/2007

APOSENTA O SERVIDOR NELSON BEZERRA BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Art. 30, § 1º e § 6º, da Lei Municipal nº 835/2006, e considerando:

- O Parecer Médico;

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 23/10/2007, o Senhor NELSON BEZERRA BENTO, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.388.201/SS/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 200.023.789-49, Servidor Público Municipal, nomeada através da Portaria nº 347/1991, de 13/11/1991, para o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico. I - Considerando que o referido servidor encontra-se no nível VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 983,62 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 24% (cinco por cento), totaliza o vencimento em R\$ 1219,68 (mil duzentos e noventa e oito reais e oito centavos), e que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por invalidez permanente se dará pelo valor da última remuneração de R\$ 1219,68 (mil duzentos e noventa e oito reais e oito centavos), e considerando ainda que a aposentadoria ser decorrente de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável conforme a Lei nº 835/2006.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8128

Data, 25 10 2007

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 118/2007

**APOSENTA O SERVIDOR NELSON BEZERRA BENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; Art. 30, § 1º e § 6º, da Lei Municipal nº 835/2006, e considerando:

- O Parecer Médico;
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;


Art. 1º - Fica aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 23/10/2007, o Senhor **NELSON BEZERRA BENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.388.201/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 200.023.789-49, Servidor Público Municipal, nomeado através da Portaria nº 347/1991, de 13/11/1991, para o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

I – Considerando que o referido servidor encontra-se no nível VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 983,62 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 24% (cinco por cento), totaliza o vencimento em R\$ 1219,68 (mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por invalidez permanente se dará pelo valor da última remuneração de R\$ 1219,68 (mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e considerando ainda que a aposentadoria ser decorrente de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável conforme a Lei nº 835/2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a 23 de outubro de 2007.

Iporã-Pr, 24 de outubro de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8129</u>
Data, <u>26</u> / <u>10</u> / <u>2007</u>

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 118/2007

APOSENTA O SERVIDOR NELSON BEZERRA BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; Art. 30, § 1º e § 6º, da Lei Municipal nº 835/2006, e considerando:

O Parecer Médico;
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 23/10/2007, o Senhor NELSON BEZERRA BENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.388.201/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 200.023.789-49, Servidor Público Municipal, nomeado através da Portaria nº 347/1991, de 13/11/1991, para o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

1 - Considerando que o referido servidor encontra-se no nível VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 983,62 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 24% (cinco por cento), totaliza o vencimento em R\$ 1219,68 (mil duzentos e dezenove reais e oito centavos), e que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração de R\$ 1219,68 (mil duzentos e dezenove reais e oito centavos), e considerando ainda que a aposentadoria ser decorrente de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável conforme a Lei nº 835/2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a 23 de outubro de 2007.

Iporá-Pr, 24 de outubro de 2007.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UNUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8129

Data, 26 / 10 / 2007

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 119/2007

REVERSÃO – RETORNA AO SERVIÇO A SERVIDORA ANA BARBOSA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto na Lei Municipal nº 233/1993, artigo 54, § 2º, e considerando;


- O Parecer Médico;
- Parecer exarado pelo FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã);

DECRETA;

Art. 1º - Fica estabelecido que a Senhora **ANA BARBOSA GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.159.200/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 172.037.409-00, Servidora Público Municipal, nomeada através da Portaria nº 552/1991, de 13/12/1991, para o cargo de Zeladora, retorna a seu trabalho a partir do dia 01/11/2007, conforme parece médico.

Iporã-Pr, 26 de outubro de 2007.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8130</u>
Data <u>27</u> / <u>10</u> / <u>2007</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 119/2007
REVERSÃO - RETORNA AO SERVIÇO A SERVIDORA ANA BARBOSA GOMES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto na Lei Municipal nº 233/1993, artigo 54, § 2º, e
considerando:
- O Parecer Médico;
- Parecer exarado pelo FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã);
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que a Senhora ANA BARBOSA GOMES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.159.200/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 172.037.409-00, Servidora Público Municipal, nomeada através da Portaria nº 552/1991, de 13/12/1991, para o cargo de Zeladora, retorna a seu trabalho a partir do dia 01/11/2007, conforme parece médico.
Iporã-Pr, 28 de outubro de 2007.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UNJARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8130

Data, 27 de outubro 2007

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 119/2007

REVERSÃO – RETORNA AO SERVIÇO A SERVIDORA ANA BARBOSA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto na Lei Municipal nº 233/1993, artigo 54, § 2º, e considerando;

- O Parecer Médico;
- Parecer exarado pelo FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã);

DECRETA;

Art. 1º - Fica estabelecido que a Senhora **ANA BARBOSA GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.159.200/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.615.779-20, Servidora Público Municipal, nomeada através da Portaria nº 552/1991, de 13/12/1991, para o cargo de Zeladora, retorna a seu trabalho a partir do dia 01/11/2007, conforme parece médico.

Iporã-Pr, 26 de outubro de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.167</u>
Data, <u>14</u> / <u>12</u> / <u>2007</u>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 119/2007
REVERSÃO – RETORNA AO SERVIÇO A SERVIDORA ANA BARBOSA GOMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto na Lei Municipal nº 233/1993, artigo 54, § 2º, e considerando:
- O Parecer Médico;
- Parecer exarado pelo FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporá);
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que a Senhora ANA BARBOSA GOMES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.159.200/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.615.779-20, Servidora Público Municipal, nomeada através da Portaria nº 552/1991, de 13/12/1991, para o cargo de Zeladora, retorna a seu trabalho a partir do dia 01/11/2007, conforme parece médico.
Iporá-Pr, 26 de outubro de 2007.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.167
Data, 14 / 12 / 2007
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 120/2007

APOSENTA O SERVIDOR LEONI FERRARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, (b), da Constituição Federal e Art. 32, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 835/2006, e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado, a pedido, voluntariamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 26 de outubro de 2007, o Senhor LEONI FERRARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 807.271/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 116.828.849-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de FISCAL LANÇADOR, lotado na Secretaria de Finanças.

I – Considerando que o referido servidor encontra-se no nível XV da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 1.140,55 (mil cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento), que totaliza no vencimento de 1.482,71 (mil quatrocentos e oitenta e dois e setenta e um centavos), e que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por Idade se dará pelo último salário com 41,62% (quarenta e um vírgula sessenta e dois por cento) o qual resulta no valor de R\$ 617,10 (seiscentos e dezessete reais e dez centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 26 de outubro de 2007.

Publicado(a) no Jornal UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8130
Data, 27 / 10 / 2007
O FUNCIONÁRIO

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 120/2007

APOSENTA O SERVIDOR LEONI FERRARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, (b), da Constituição Federal e Art. 32, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 835/2006, e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, a pedido, voluntariamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 26 de outubro de 2007, o Senhor LEONI FERRARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 807.271/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 118.828.849-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de FISCAL LANÇADOR, lotado na Secretaria de Finanças.

I - Considerando que o referido servidor encontra-se no nível XV da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 1.140,55 (mil cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento), que totaliza no vencimento de 1.482,71 (mil quatrocentos e oitenta e dois e setenta e um centavos), e que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por idade se dará pelo último salário com 41,62% (quarenta e um virgula sessenta e dois por cento) o qual resulta no valor de R\$ 617,10 (seiscentos e dezessete reais e dez centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá-Pr, 26 de outubro de 2007.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8130

Data, 27 / 10 / 2007

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas em especial pelo que autoriza a Lei Municipal nº 895/2007 de 30/10/2007, publicada no órgão oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" Edição de 31/10/2007, sob nº 8.133 resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais) destinado a atender insuficiências de dotações que seguem especificadas:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123650015.2.041000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 11.000,00
107 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados	
09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - "DDCAS"	
082440011.2.026000 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.32.00.0000 - MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 14.000,00
268 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
082430008.2.153000 - PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICOS VARIÁVEL/AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.840,00
5092 - Fonte: 31825 - FMS Agente Jovem Ações Educacionais	
082430008.2.149000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE/PETI JORNADA SUPLEMENTAR	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 5.200,00
5093 - Fonte: 31824 - FMS - PETI Jornada Ampliada	
S O M A.....	
R\$ 32.040,00	

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações a seguir demonstradas:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123670009.2.020000 - ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.000,00
112 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 3.000,00
113 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados	
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00
114 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados	
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - b) - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.2.042000 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS/PARQUES/JARDINS	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.000,00
206 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício	

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430008.2.149000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE/PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.200,00

4285 - Fonte: 31824 - FMAS - PETI Jornada Ampliada.

082430008.2.153000 - PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICOS VARIÁVEL/AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.840,00

4291 - Fonte: 31825 - FMAS - Agente Jovem Ações Educativas 2007

09.05 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL d) - DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

041220012.2.032000 - REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

287 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/ PUBLICAÇÕES DE ATOS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00

297 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 32.040,00

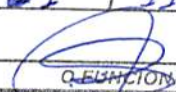
as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas

ano de dois mil e sete.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.134</u>
Data, <u>01</u> / <u>11</u> / <u>2007</u>
 Q. E. U. N. I. C. I. A. R. I. O

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas em especial pelo que autoriza a Lei Municipal nº 895/2007 de 30/10/2007, publicada no órgão oficial do Município "Jornal Umarama Ilustrado" Edição de 31/10/2007, sob nº 8.133 resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais) destinado a atender insuficiências de dotações que seguem especificadas:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123850015.2.041000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.000,00

107 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - "DDCAS"

082440011.2.026000 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.32.00.0000 - MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 14.000,00

268 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

082430008.2.153000 - PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICOS VARIÁVEL/AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.840,00

5092 - Fonte: 31825 - FMAS Agente Jovem Ações Educacionais

082430008.2.149000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE/PETI JORNADA SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA... R\$ 5.200,00

5093 - Fonte: 31824 - FMAS - PETI Jornada Ampliada

S O M A R\$ 32.040,00

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações a seguir demonstradas:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123870009.2.020000 - ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

112 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00

113 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

114 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - b) - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.2.042000 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS/PARQUES/JARDINS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

206 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430008.2.149000 - PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE/PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.200,00

4285 - Fonte: 31824 - FMAS - PETI Jornada Ampliada

082430008.2.153000 - PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICOS VARIÁVEL/AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.840,00

4291 - Fonte: 31825 - FMAS - Agente Jovem Ações Educacionais 2007

09.05 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

d) - DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

041220012.2.032000 - REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

287 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/ PUBLICAÇÕES DE ATOS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

297 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A R\$ 32.040,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.134

Data, 01/11/2007

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 122/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas por Lei e em especial pelo que autoriza a Lei Municipal nº 894/2007 de 30/10/2007, publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" Edição do Dia 31/10/2007, sob nº 8.133, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a ocorrer despesas com a realização de festividades no Município, na conformidade com o que segue:

02. PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

046950014.2.099000 - FESTAS CÍVICAS E POPULARES

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 7.000,00

5128 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

5129 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00

5130 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M AR\$ 20.000,00

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações da despesa que seguem abaixo demonstradas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.14.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

15 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.000,00

18 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.550,00

19 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00

28 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.450,00

29 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M AR\$ 20.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.



CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.134</u>
Data, <u>01</u> / <u>11</u> / <u>2007</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 122/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas por Lei e em especial pelo que autoriza a Lei Municipal nº 894/2007 de 30/10/2007, publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" Edição do Dia 31/10/2007, sob nº 8.133, resolve:


Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a ocorrer despesas com a realização de festividades no Município, na conformidade com o que segue:

02. PODER EXECUTIVO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
046950014.2.099000 - FESTAS CÍVICAS E POPULARES		
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		
5128 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		R\$ 7.000,00
3.3.90.38.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5129 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5130 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		R\$ 8.000,00
S O M A		R\$ 20.000,00

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações da despesa que seguem abaixo demonstradas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
041220002.2.003000 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
3.3.90.14.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
15 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
18 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		R\$ 2.000,00
3.3.90.38.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
19 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		R\$ 1.550,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0412200005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.38.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
28 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
29 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		R\$ 8.450,00
S O M A		R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Iporã, 31 de outubro de 2007.
CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8.134
Data	31 / 10 / 2007
 O FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 123/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente lhe conferidas por lei, em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 896/2007 de 30/10/2007, publicada no órgão oficial do Município, "Jornal Umuarama Ilustrado" Edição do dia 31/10/2007 sob nº 8.113, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas que abaixo discrimina:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

041290003.2.160000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA

4.5.90.61.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 100.000,00

5131 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício

4.5.90.61.03.0000 - TERRENOS

S O M A.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá do Excesso de arrecadação da Receita Orçamentária como segue demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1112.02.01.00.00 - IPTU DO EXERCÍCIO.....R\$ 10.000,00

001 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

1113.05.01.00.00 - ISS - DO EXERCÍCIO.....R\$ 2.000,00

007 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

1122.12.00.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS.....R\$ 3.000,00

024 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

1122.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA.....R\$ 7.000,00

026 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

1911.38.01.00.00 - MULTA E JUROS DE MORA DO IPTU DO EXERCÍCIO.....R\$ 3.000,00

104 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

1913.13.06.00.00 - MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS DE OUTROS EXERCÍCIOS.....R\$ 1.500,00

116 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

1918.99.00.00.00 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA.....R\$ 1.500,00

652 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

1931.11.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU.....R\$ 30.000,00

122 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

1931.99.01.01.06 - RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL DE OUTROS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 42.000,00

530 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.134

Data, 01/10/2007

O FUNCIONÁRIO

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 123/2007
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente lhe conferidas por lei, em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 899/2007 de 30/10/2007, publicada no órgão oficial do Município, "Jornal Unuarama Ilustrado" Edição do dia 31/10/2007 sob nº 8.113, resolve:
D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas que abaixo discrimina:
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
041290003.2.160000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA
4.5.90.51.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 100.000,00
5131 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício
4.5.90.61.03.0000 - TERRENOS.....R\$ 100.000,00
S O M A.....R\$ 100.000,00
Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá do Excesso de arrecadação da Receita Orçamentária como segue demonstrada:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES.....R\$ 10.000,00
1112.02.01.00.00 - IPTU DO EXERCÍCIO.....R\$ 10.000,00
001 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
1113.05.01.00.00 - ISS - DO EXERCÍCIO.....R\$ 2.000,00
007 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
1122.12.00.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS.....R\$ 3.000,00
024 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
1122.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA.....R\$ 7.000,00
026 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
1911.38.01.00.00 - MULTA E JUROS DE MORA DO IPTU DO EXERCÍCIO.....R\$ 3.000,00
104 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício
1913.13.06.00.00 - MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS DE OUTROS EXERCÍCIOS R\$ 1.500,00
118 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
1918.99.00.00.00 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA.....R\$ 1.500,00
652 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
1931.11.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU R\$ 30.000,00
122 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
1931.99.01.01.05 - RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL DE OUTROS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 42.000,00
530 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
S O M A.....R\$ 100.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iporã, 31 de outubro de 2007.
CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.134

Data, 01, 11, 2007

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 124/2007

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, em especial pelo que autoriza a Lei Municipal nº 858/2007 de 06.06.2007, publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" Edição de nº 8014 de 06.06.2007, resolve:

DECRETAR:

Art.1º) Fica pelo presente Decreto, aberto ao orçamento do exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$: 21.069,34 (Vinte e um mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender despesas com a reforma da cancha poli - esportiva do CSU, e aquisição de diversos equipamentos de conformidade com o que segue:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

09.03. FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE "DDCAS"

082430011.2.026000 – FDO CRIANÇA E ADOLESC./ATEND. À CÇA E DOLESC.

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE..... R\$: 7.635,00

5132 Fonte: 31833 - Fia/Iasp/Programas Assistenciais

082440011.3.155000 - REFORMA CANCHA POLI – C.S.U

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$: 13.434,34

5133 .Fonte: 31833 - Fia/Iasp/ Programas Assistenciais

S O M A R\$: 21,069,34

Art. 2º) O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o artigo primeiro deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita de conformidade com o que abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1.762.00.00.00.00 - TRANSF. DE CONV.DOS ESTADOS E DO DIST.
FEDERAL E SUAS ENTIDADES

1.762.99.06.00.00 CONV/FIA/IASP- PROG. ASSISTENCIAIS..... R\$: 21.069,34

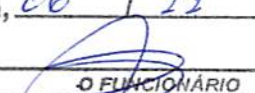
582 Fonte: 31833 Fia/Iasp/Programas Assistenciais

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de dois mil e sete.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês novembro

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.137</u>
Data, <u>06</u> / <u>11</u> / <u>2007</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 124/2007
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, em especial pelo que autoriza a Lei Municipal nº 858/2007 de 06.06.2007, publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umarama Ilustrado" Edição de nº 8014 de 06.06.2007, resolve:
D E C R E T A R:
Art.1º) Fica pelo presente Decreto, aberto ao orçamento do exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$: 21.069,34 (Vinte e um mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender despesas com a reforma da cancha poli - esportiva do CSU, e aquisição de diversos equipamentos de conformidade com o que segue:
09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
09.03 - FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE "DDCAS"
082430011.2.026000 - FDO CRIANÇA E ADOLESC/ATEND. À CÇA E DOLESC. R\$: 7.635,00
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE
5132 Fonte: 31833 - Fia/lasp/Programas Assistenciais
082440011.3.155000 - REFORMA CANCHA POLI - C.S.U
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$: 13.434,34
5133 Fonte: 31833 - Fia/lasp/ Programas Assistenciais
S O M A R\$: 21.069,34
Art. 2º) O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o artigo primeiro deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita de conformidade com o que abaixo se demonstra.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.900.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1.762.00.00.00.00 - TRANSF. DE CONV.DOS ESTADOS E DO DIST.
FEDERAL E SUAS ENTIDADES R\$: 21.069,34
1.762.99.06.00.00 - CONV/FIA/IASP- PROG. ASSISTENCIAIS
582 Fonte: 31833 Fia/lasp/Programas Assistenciais
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês novembro de dois mil e sete.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.137
Data, 06 / 11 / 2007
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 125/2007

Suplementa verbas do orçamento no valor que especifica e dá outras providências:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) destinado a atender insuficiência de dotação da despesa fixada na conformidade com o que segue:

04. SECETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO
123610013.2.065000 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 39.500,00
75 Fonte: 31107 Salário Educação – exercício Corrente

Art. 2º) O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício a ocorrer nas rubricas a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES
1325.01.05.03.00- RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ-
RIOS DE REC. VINCULADOS MDE OUTRAS. VINC.
1325.01.05.03.03 RENDTO SALARIO ESCOLAR..... R\$: 780,00
165 Fonte: 31107 Salário Educação – Exercício corrente
1721.35.00.00.00 TRANSF.FDO NAC.DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
172135.01.00.00 TRASNF.SALÁRIO EDUCAÇÃO..... R\$: 38.720,00
85 Fonte: 31107 Salário Educação – Exercício Corrente

S O M A R\$: 39.500,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de dias mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.137</u>
Data, <u>06</u> / <u>11</u> / <u>2007</u>
O/FUNCIÓARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 125/2007

Suplementa verbas do orçamento no valor que especifica e dá outras providências:
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º) Fica pelo presente decreto, aberto ad orçamento geral um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) destinado a atender insuficiência de dotação da despesa fixada na conformidade com o que segue:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123610013.2.065000 - TRANSPORTE ESCOLAR R\$: 39.500,00
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....

75. Fonte: 31107 Salário Educação - exercício Corrente


Art. 2º) O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorra do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício a ocorrer nas rubricas a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES
1325.01.05.03.00- RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCA-
RIOS DE REC. VINCULADOS DE OUTRAS VINC.
1325.01.05.03.03 - RENDTO SALARIO ESCOLAR..... R\$: 780,00
165. Fonte: 31107 Salário Educação - Exercício corrente
1721.35.00.00.00 - TRANSF.FDO NAC DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
172135.01.00.00 - TRANSF.SALARIO EDUCAÇÃO..... R\$: 38.720,00
85. Fonte: 31107 Salário Educação - Exercício Corrente

S O M A R\$: 39.500,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de dias mil e sete.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.137
Data, 06 / 11 / 2007

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 126/2007

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2007, TIPO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 206/2007, de 28 de Agosto de 2007, do Processo Licitatório nº 029/2007, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2007-PMI, que trata da contratação de empresa para execução do Projeto que prevê a reforma e ampliação do Hospital Municipal Cyro Silveira, no Município de Iporã-PR em cumprimento ao convenio SESA 010/2007, conforme especificações do edital, projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa C.R. MARTINEZ & CIA. LTDA, declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Novembro de 2007.


Cássio Murilo Trovo Hidalgo
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8-137</u>
Data, <u>06/11/07</u>
<u>9.</u>
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 127/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II e IV da Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 de 24.12.2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$: 5.000,00
268 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício


Art. 2º) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV TERCEIROS P – JURIDICA..... R\$: 5.000,00
270 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.140</u>
Data, <u>09</u> / <u>11</u> / <u>2007</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 127/2007
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o
artigo 4º II e IV da Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do
Orçamento), publicada no Diário Oficial do Município, Edição de nº 7862, resolve:
D E C R E T A R:
Art. 1º) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito
adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinado a
atender as despesas que seguem abaixo especificadas:
09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CCA E ADOLESCENTE
3.3.90.32.00.0000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA RS: 5.000,00
268 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício
Art. 2º) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina
o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das
dotações seguintes:
09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CCA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV TERCEIROS P - JURIDICA RS: 5.000,00
270 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Edição da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de novembro de dois mil
e sete.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.140
Data, 09/11/2007
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 128/2007

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 212/2007, de 31 de agosto de 2007, do Processo Licitatório nº 037/2007, na modalidade Convite nº 014/2007, que trata da *Contratação de Empresa para a execução de Serviços de Construção e instalação de 20 (vinte) unidades de Abrigos para Ponto de Ônibus, com utilização total de materiais da prefeitura Municipal de Iporã (Tubos FG 2" Pré-pintado Cor Cinza(p/ bancos); Tubos LQ 101,6mmx2,00m (p/ estrutura principal); Perfil U 2" e Tubos LQ 1" (p/ cobertura); Telhas em Aço Galvanizada 0,5mm), de conformidade com Projeto e Memorial Descritivo"*, e de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa: C.R. MARTINEZ & CIA. LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2007.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UNUARAMA ILUSTRADO Orgão Oficial do Município Edição nº <u>8:142</u> Data, <u>11/11/07</u>  O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 129/2007

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 040/2007, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 131/2007 de 18 de Maio de 2007, do Processo Licitatório de 040/2007, na modalidade Prego Presencial nº 014/2007-PMI, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica, regularmente constituída como sociedade de advogados, na forma da Lei nº 8.906/94 e, devidamente, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de assessoria visando à revisão da estimativa populacional publicada pelo IBGE e, conseqüente, suspensão do redutor financeiro aplicado no Fundo de Participação do Município de Iporã, Estado do Paraná, adjudicado à empresa: HENRICHS & HENRICHS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal, 08 de Novembro de 2007.

CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMBAI REGISTRADO
Orgão Oficial do Município	2142
Edição nº	11.01.07
Data,	08/11/07
O FUNCIONÁRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 130/2007

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 015/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 212/2007, de 31 de agosto de 2007, do Processo Licitatório nº 038/2007, na modalidade Convite nº 015/2007, que trata da *Contratação de Empresa para fornecimento de Aparelhos e Utensílios, Materiais Elétricos e Eletrônicos Para Manutenção das Instalações e Edificações e Serviços de Instalação, Contemplando todas as Secretarias desta Municipalidade*, e de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa: PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Novembro de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>2147</u>
Data, <u>20</u> / <u>11</u> / <u>07</u>
<u>[Assinatura]</u>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130/2007
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 015/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 212/2007, de 31 de agosto de 2007, do Processo Licitação nº 038/2007, na modalidade Convite nº 015/2007, que trata da Contratação de Empresa para fornecimento de Aparelhos e Utensílios, Materiais Elétricos e Eletrônicos Para Manutenção das Instalações e Edificações e Serviços de Instalação, Contemplando todas as Secretarias desta Municipalidade, e de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa: PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal, 19 de Novembro de 2007.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 131/2007

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 016/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 212/2007, de 31 de agosto de 2007, do Processo Licitatório nº 039/2007, na modalidade Convite nº 016/2007, que trata da *Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para a Execução de Serviços de Escavação, Carga e Transporte de Cascalho da Jazida Localizada na Estrada da Balsa, Distrito de Nova Santa Helena, Município de Iporã-PR com Destino Para Estrada Clark, Distrito de Nova Santa Helena e Deposito Na Sede do Município de Iporã-PR*, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Novembro de 2.007.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.047
Data 20/11/07
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 131/2007

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 016/2007-PMI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 212/2007, de 31 de agosto de 2007, do Processo Licitatório nº 039/2007, na modalidade Convite nº 016/2007, que trata da Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para a Execução de Serviços de Escavação, Carga e Transporte de Cascalho da Jazida Localizada na Estrada da Balsa, Distrito de Nova Santa Helena, Município de Iporã-PR com Destino Para Estrada Clark, Distrito de Nova Santa Helena e Depósito Na Sede do Município de Iporã-PR, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa: SOTRAM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal, 19 de Novembro de 2007.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 133/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial pelo que autoriza a LEI Municipal nº 897/2007 de 17.11.2007, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado Edição de nº 8145 do dia 17.11, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.310,00 (duzentos e sete mil, trezentos e dez reais) destinando a atender insuficiências de dotações da despesa que abaixo seguem demonstradas:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.117000 - ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 28.127,31

87 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE

123610013.2.119000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL A RETARDATÁRIO FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.467,50

90 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE

123610013.2.122000 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 13.715,19

95 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 95.900,00

142 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 66.100,00

165 - Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

S O M AR\$ 207.310,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão do CANCELAMENTO total e/ou parcial das dotações da despesa que seguem abaixo demonstradas:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.121000 - ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEB 40%

3.1.90.09.00.0000 - SALÁRIO FAMÍLIA.....R\$ 4.500,00

93 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE

123610013.2.122000 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.810,00

96 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

97 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 66.100,00

144 - Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 95.900,00

3594 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M AR\$ 207.310,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.147</u>
Data, <u>20</u> / <u>11</u> / <u>2007</u>
O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
 Orgão Oficial do Município
 Edição nº 8.147
 Data, 30 de 11 de 2007
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 132/2007
 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E
 DA OUTRAS PROVIDENCIAS
 CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, estado do Paraná,
 usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial pelo que au-
 toriza a Lei Municipal nº 887/2007 de 17.11.2007, publicadas no Orgão Oficial do
 Município, Jornal Umuarama Ilustrado Edição de nº 8145 do dia 17.11, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Município, um
 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.310,00 (duzentos e sete mil,
 trezentos e dez reais) destinado a atender insuflâncias de dotações da des-
 pesa que abaixo seguem demonstradas.

04.1. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
 04.1.1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 04.1.1.1. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
 123610013.2.117000 - ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB 40%
 3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 281.277,51
 87 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
 123610013.2.119000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL A REMEDIATÓRIO FUNDEB 40%
 3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.467,50
 90 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
 123610013.2.122000 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%
 3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 13.715,19
 90 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/QUIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS
 3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 95.900,00
 142 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.
 3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 66.100,00
 105 - Fonte: 01303 - Saúde - Fretadas Vinculadas (CG 28/00)
 S O M A R \$ 207.310,00
 Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo total e/ou parcial
 das dotações de despesas que seguem abaixo demonstradas:
 04.1. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
 04.1.1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 04.1.1.1. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
 123610013.2.121000 - ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEB 40%
 3.1.90.09.00.0000 - SALÁRIO FAMILIA R\$ 4.500,00
 89 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
 123610013.2.122000 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%
 3.1.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 55.810,00
 96 - Fonte: 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/QUIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS
 3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 95.900,00
 144 - Fonte: 01303 - Saúde - Fretadas Vinculadas (CG 28/00)
 103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.
 3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 66.100,00
 142 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 S O M A R \$ 207.310,00
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
 disposições em contrário.
 Edição da Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois
 mil e sete.
 CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 134/2007

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial pelo que autoriza a LEI Municipal nº 898/2007 de 17.11.2007, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado Edição de nº 8145 do dia 17.11.2007, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) destinado a atender despesas com a recuperação de infra-estrutura da Praça Nações Unidas desta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.167000 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DA PRAÇA NAÇÕES UNIDAS
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 97.500,00
5123 - Fonte: 031838 - CONV/MINIST. TURISMO - PRAÇA NAÇÕES UNIDAS
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.000,00
5124 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 100.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão, parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio entabulado entre o Município e o Ministério do Turismo e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA
2000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
2471.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO
2471.99.99.05.00 - CONV/MINIST.TURISMO - PRAÇA NAÇÕES UNIDAS.....R\$ 97.500,00
669 - Fonte: 031838 - CONV/MINIST. TURISMO - PRAÇA NAÇÕES UNIDAS

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288460003.0.002000 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
3.3.90.91.00.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 3.000,00
305 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 100.500,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.147</u>
Data, <u>20/11/2007</u>

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 134/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial pelo que autoriza a LEI Municipal nº 898/2007 de 17.11.2007, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado Edição de nº 8145 do dia 17.11.2007, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) destinado a atender despesas com a recuperação de infra-estrutura da Praça Nações Unidas desta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.167000 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DA PRAÇA NAÇÕES UNIDAS
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 97.500,00
5123 - Fonte: 031838 - CONV/MINIST. TURISMO - PRAÇA NAÇÕES UNIDAS
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.000,00
5124 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
S O M A R\$ 100.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão, parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio entabulado entre o Município e o Ministério do Turismo e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DA RECEITA
2000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
2471.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO
2471.99.99.05.00 - CONV/MINIST. TURISMO - PRAÇA NAÇÕES UNIDAS R\$ 97.500,00
669 - Fonte: 031838 - CONV/MINIST. TURISMO - PRAÇA NAÇÕES UNIDAS
CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
28846003.0.002000 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
3.3.90.91.00.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 3.000,00
305 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício
S O M A R\$ 100.500,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e sete.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.147

Data, 20/11/2007

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 135/2007

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2007, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 131/2007 de 18 de Maio de 2007, do Processo Licitatório 049/2007, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2007-PMI, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de Materiais de Limpeza das Instalações das Creches e Produtos de Higiene Pessoal das Crianças Assistidas Diariamente Pelas Creches Municipais de Iporá, adjudicado às empresas: J.M.A CRISTOVAM & CIA. LTDA e BOFI & BOFI LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal, 23 de Novembro de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	Edição nº 8157
Data, 1º / 12 / 2007	OF

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2007
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2007
 Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: Aquisição de um Micro-Onibus zero quilômetro, para o Transporte Escolar do Município de Douradina-PR
 Contrato de Compra e Venda nº 79/2007.
 Data do Contrato 17/10/2007.
CONTRATANTE:
 Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, com sede à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 05.440.069/0001-71, estabelecida na BR 277 km 598 - Cascavel, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
 Adjudicado e Homologado em 15/11/2007.
 Paço Municipal, Município Gil Vera, vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e sete (29/11/2007).
JOSE CARLOS PEDROSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu (sua) pregoeiro (a), torna público que se encontra aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO Nº 48/2007**
PREGÃO PRESENCIAL: 15/2007
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura para os veículos do Departamento de Educação, do Município de Esperança Nova, com Recurso do PNATE ESTADUAL. **CONVENIO 122007010**
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, às 09:30 horas no dia 12/12/07, no Departamento Administrativo do Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 400, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao departamento administrativo, no endereço acima.
DEMAS INFORMACOES: Poderão ser obtidas, no Departamento Administrativo ou pelo fone/fax (44) 3640 – 1181.
ESPERANÇA NOVA, 29/11/07.
EDSON JAQUES SANTOS - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 026/2004
 Fundamentação Convite 010/2004
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica e de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.247.337/0001-60, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Isadel Fátima Prezzi dos Santos, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Icaraima-PR, inscrito no RG sob nº 3000654327, e no Cpl sob nº 339.164.460-53.
CONTRATADO: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, nome fantasia HIDROINGÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 77.841876/0001-41, com sede à Rodovia PR 317, Km 102 s/n – saída para Campo Mourão, Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. José Giroto, portadora do CPF sob o nº 109.465.109-68 e RG nº 978.815.
 CONSIDERANDO a solicitação de rescisão amigável feita pela empresa Hidroingá Poços Artesianos Ltda, em virtude do não repasse dos recursos financeiros para conclusão da obra objeto do contrato 026/2004. Considerando que o Município não dispõe de recursos financeiros para arcar com a conclusão da obra e que até o presente momento o Ministério não repassou os recursos financeiros faltantes e ainda o fato de já terem sido feitas as prestações de contas parcial junto ao Ministério, resolvem:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o contrato 026/2004 na fase em que se encontra a obra para a qual damos total e plena quitação.
 As partes elegeram o Fórum desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento e por estarem de acordo com a integralidade deste instrumento o mesmo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.
 Icaraima-PR, 28 de Setembro de 2007.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 Isadel Fátima Prezzi dos Santos
 Contratante
HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
 Contratado
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI Nº 0252/2007
SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal de Icaraima, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 096/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Saúde, Projeto Atividade 1024 - SISTEMA DE ABAST DE AGUA PORTA DO CEU – 36000 como segue:
Art. 2º. Implantação de poço Artesiano Porta do Céu;
Art. 3º. Fica autorizado o dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 116/2006, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Saúde, Projeto Atividade 1024 - SISTEMA DE ABAST DE AGUA PORTA DO CEU – 36000 como segue:
Art. 4º. Implantação de poço Artesiano Porta do Céu;
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:
 06 00 – DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
 06 01 – DIVISÃO DE SAÚDE
 10.512.0008.1.024 – SISTEMA DE ABAST DE AGUA PORTA DO CEU - 36000
FONTE: 31.327- POCO ARTESIANO PORTA DO CEU - 36000
 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES R\$ 75.900,00
TOTAL R\$ 75.900,00
Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizará-se do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
FONTE: 31.327- POCO ARTESIANO PORTA DO CEU - 36000
TOTAL GERAL DA FONTE R\$ 75.900,00
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Icaraima-PR, 29 de Novembro de 2007.
ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 0254/2007
DE 29.11.2007
SUMULA: Altera piso salarial dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Icaraima.
A CAMARA DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O piso salarial dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente passará a ser de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Art. 2º As despesas provocadas em decorrência da presente Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2007, ficando revogada a Lei nº 004/2002, de 21/03/2002.
PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA, aos 29 dias do mês de novembro de 2007.
ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
 Prefeita Municipal

us. SECRE. MARIA DE SAUDE
 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10300010.2.025000 - ATENDIMENTOS CLINICOS/CIRURGIA/ODONTOLOGICOS
 3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P – FISICA R\$. 540,00
 5008 Fonte: 31314 PROG. SAUDE BUCAL
 103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.
 3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P – FISICA R\$. 18.655,00
 5172 - Fonte: 1308 TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA
 S. O. M. A. R\$. 19.195,00
Art. 2º Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:
 05. SECRETARIA DE SAÚDE
 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10300010.2.025000 - ATENDIMENTOS CLINICOS/CIRURGIA/ODONTOLOGICOS
 3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P – JURIDICA R\$. 540,00
 160 - Fonte: 31314 PROG. SAUDE BUCAL
 103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.
 3.3.9036.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P – JURIDICA R\$. 18.655,00
 174 - Fonte: 1308 TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA
 S. O. M. A. R\$. 19.195,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
 No Jornal Umuarama Ilustrado, edição nº 8.155, do dia 29 de novembro de 2007, página 17, referente à publicação do Decreto nº 135/2007, de 28 de novembro de 2007, onde se lê: "PAÇO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2007" Leia-se: "PAÇO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2007".
 IPORÁ-PR, em 29 de novembro de 2007.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2007
 O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 010/2007, de 07/08/2007, após decorrido o prazo para recurso, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2007.
CONSIDERANDO, que o prazo para pedido de revisão de provas escritas expirou em 27 de novembro de 2007 e não havendo nenhuma manifestação por parte dos candidatos, conforme o disposto no Edital de Concurso nº 001/2007, **R E S O L V E:**
TORNAR PÚBLICO
 1 - O resultado final das provas escritas do Concurso Público, para o provimento das vagas de Cargos Públicos do Legislativo Municipal, conforme relação abaixo:

Cargo	ASSessor JURIDICO	Nota	Classificação
Inscrição	Nome		
01.003	JOSE RENATO ALVES DE ALMEIDA	9,20	1º
01.001	IVAN CESAR DE SOUZA - 12/08/74	8,80	2º
01.002	FRANCISCO DA SILVA M. FILHO - 08/12/78	8,80	3º
01.004	ELZANGELA PAULA PASSARELLA	0,00	AUSENTE
Cargo	CONTADOR		
Inscrição	Nome	Nota	Classificação
02.001	MARCOS ROGÉRIO G. BENEVENUTO	8,00	1º

 IPORÁ, em 29 de novembro de 2007
Ademir Alves Ferreira
 Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Avenida Paraná nº 814 – centro Fone/Fax: (44) 3682.1294
 Maria Helena – Pr
 CGC: 041.455.69/0001-04
"ESCOLA ESPECIAL RAIO DE LUZ"
 Rua Piedade nº 201 - centro
 Maria Helena – Pr Fone: (44) 3682.1130
 E-mail: apae_mh@hotmail.com
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APAE DE MARIA HELENA
 A APAE de Maria Helena, com sede nesta cidade, na Rua Piedade nº 201, Bairro Vila Brasília, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr(a) Jolisa Malvezzi Lago, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 29 de dezembro de 2007, com a seguinte ordem do dia:
 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2005/2007.
 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2005/2007, mediante parecer do Conselho Fiscal.
 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Maria Helena, em cumprimento ao disposto no artigo 18, "c" e 19 do Estatuto da APAE de Maria Helena.
 4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 48, § 1º, do Estatuto)
 5- Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da APAE há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência direta no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria da APAE. (art. 48, § 2º, do Estatuto)
 6- E vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 48, § 6º, do Estatuto)
 7- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.17, §2º, do Estatuto).
 Maria Helena, 29 de novembro de 2007.
 Jolisa Malvezzi Lago
 (Presidente da APAE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 541/2007
DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2007
Senhor Hugo Berti, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 319/07 de 14 de Maio de 2007, DECRETA:
ART. 1º - Ficam designados para constituir a Comissão do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORAÇÃO DOS PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, os membros abaixo relacionados, com seus respectivos cargos:
 Presidente:
 Edileuzo Leopoldino Santos - RG 3.827.632-8
 Vice Presidente:
 Rubens Praxedes – RG 4.678.591-6
 1ª Secretária:
 Sílvia Cristina Carlessi do Nascimento – RG 5.271.118-5
 2ª Secretária:
 Maria Elza Rodrigues Profeta – RG 4.530.347-0
 Suplentes:
 Tânia Regina Pereira Lagullo – RG 5.861.760-0
 Adriane Beghetto Massaro – RG 5.024.415-6
 Irene Viotto Barbosa – RG 2.127.693
 Isaura Taveia Del Conte – RG 4.413.232-0
ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PR, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.
HUGO BERTI
 Prefeito Municipal

3.3.90.36.00.00	-	Material de Consumo	9.656,82
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.982,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10.002.10.301.0026.2.070	-	Manutenção do Programa PAB-Fixo	
FONTE - 01302	-	Ações de Saúde	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	41.567,77
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.922,88
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.002.10.301.0026.2.071	-	Manutenção do Programa Saúde da Família Saúde da Família	
FONTE - 01303	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	97.000,00
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.000,00
10.002.10.301.0026.2.073	-	Manutenção do Programa SIA/SIH	
FONTE - 31315	-	Sist. Inf. Ambulatorial	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	14.224,90
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38,30
10.003.10.301.0026.1.028	-	Construção da Clínica Odontológica	
FONTE - 31322	-	Manutenção Consultório Odontológico	
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	100.000,00
10.003.10.301.0026.1.029	-	Const. de Clínica Odontológica/ Contra Partida	
FONTE - 01000	-	Recursos Livres	
4.4.90.51.00.00	-	Obras	19.000,00
10.003.10.301.0026.2.074	-	Manutenção da Clínica Odontológica	
FONTE - 01303	-	Saúde 15%	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.151,98
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	3.053,64
3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	15.705,50
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.500,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.886,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10.003.10.301.0026.2.075	-	Manut. do Programa de Incidência Bucal	
FONTE - 31312	-	Inc. Bucal	
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	8.280,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.100,00
10.005.10.301.0026.2.078	-	Manutenção do Labor. de Análises Clínicas	
FONTE - 01303	-	Saúde 15%	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.004,27
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	6.569,49
3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	2.204,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.005.10.301.0026.2.072	-	Manut. Prog. Ag. Comunitário de Saúde	
FONTE - 31318	-	Agente Com. De Saúde	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.890,46
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	14.695,10
10.005.10.304.0027.2.077	-	Manutenção de Vigilância Sanitária	
FONTE - 01303	-	Saúde 15%	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.397,97
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	3.021,65
3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	181,28
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	1.898,08
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	235,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
FONTE - 01308	-	Taxa de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	3.000,00
FONTE - 01000	-	Recursos Livres	
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.005.10.304.0027.2.079	-	Prog. de Ações Básicas de Vig. Sanitária	
FONTE - 01311	-	Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	2.314,72
10.005.10.305.0027.2.078	-	Man. do Prog. e Vig. Epid. e Cont. de Doenças	
FONTE - 31319	-	Conv.FNS	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	4.946,34
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	1.453,12
3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.898,08
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	1.898,08
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	235,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
10.006.10.301.0026.2.080	-	Manutenção do Consórcio Saúde	
FONTE - 01303	-	Saúde 15%	
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.479,79
TOTAL	-		1.157.857,28

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (06/06/2007).

JOSÉ CARLOS PEDROSO FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
* CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
* REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA COMBATE AO AÉDES AEGYPTI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
* CONTRATADO: LUIZ CARLOS BRAGA
RG: 7.508.661-5
CPF: 029.434.589-29
OBJETO: TRABALHAR DE AGENTE DE SAÚDE PROGRAMA COMBATE AO AÉDES AEGYPTI
VALOR: 450,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: PAGAMENTO MENSAL
VIGÊNCIA: 06/02/2007 E TERMINARÁ ENQUANTO DURAR O PROGRAMA ESPERANÇA NOVA - PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2007

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 97/2007
Homologação e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 43/2007, Pregão nº 13/2007 e dá outras providências.
O Pre. Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando parecer exarado pela assessoria jurídica e pela comissão de licitação, DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, a favor do (a) vencedor (a) do certame:
ANTONIO SILVA PEREIRA MATERIAIS ELÉTRICOS R\$ 5.205,60
(cinco mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Esperança Nova, aos 28 de Novembro de 2007.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 135/2007
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PI/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2007, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 131/2007 de 18 de Maio de 2007, do Processo Licitatório 049/2007, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2007-PMI, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica, para o Fomento de Materiais de Limpeza das Instalações das Creches e Produtos de Higienização Pessoal das Crianças Assistidas Diariamente Pelas Creches Municipais de Iporá, adjudicado às empresas: J.M.A CRISTOVAM & CIA. LTDA e BOFI & BOFI LTDA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá Municipal, 28 de Novembro de 2007.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

V - Ordenar compras, assinar compromissos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência
VI - Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
VII - Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento; controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
VIII - Manter o controle e a avaliação da produção das Unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria;
IX - Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.
Capítulo IV
Tesouraria
Artigo 4º - São atribuições da Tesouraria:
I - Preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas ao Secretário de Saúde;
II - Manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - Manter os controles necessários sobre convênios com Órgãos Estaduais ou a Secretaria de Estado, em conformidade com o Ministério da Saúde. Controlar os contratos de prestação de serviços com o Setor Privado e/ou os empréstimos feitos para o Setor de Saúde do Município;
IV - Manter em coordenação com o Setor de Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo.
V - Preparar o Relatório de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário de Saúde;
VI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde e encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação desta produção;
Capítulo V
Recursos do Fundo - Financeiros e Ativos
Artigo 5º - Recursos Financeiros, são receitas do Fundo:
I - As transferências oriundas da seguridade social com decorrência do que dispõe o Artigo 30, Inciso VII, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do Município;
II - Os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;
III - O produto de convênios firmados com o SUS - Sistema Único de Saúde e com outras entidades financiadoras;
IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao código Sanitário Municipal, bem como parcelas da arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI - Rendimentos eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;
VII - Doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo.
§ 1º - As receitas descritas neste capítulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito;
§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde
Artigo 6º - Ativos do Fundo:
I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;
II - Direitos que por ventura vier a constituir;
III - Bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde;
IV - Bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município;
§ Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.
Capítulo VI
Artigo 7º
Passivos do Fundo
I - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.
Capítulo VII
Orçamento e Contabilidade
Artigo 8º - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde
I - O Fundo Municipal de Saúde será uma Unidade Orçamentária, conforme o artigo 77, § 3º do ADCT (alterado pela EC nº 29);
II - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o Programa de trabalho governamentais observados: o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;
III - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade;
IV - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Artigo 9º
Contabilidade
I - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente;
II - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços, e consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos;
III - A escrituração Contábil será feita pelo método das partidas dobradas;
IV - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;
V - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente;
VI - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Capítulo VIII
Artigo 10º - Execução Orçamentária
I - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde, aprovada o quadro de colônias trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde;
II - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução;
III - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;
IV - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do poder executivo;
Artigo 11º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá da seguinte forma:
I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, ou com ela conveniados;
II - Pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;
III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, artigo 199 da Constituição Federal;
IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;
V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;
VI - Desenvolvimento e controle dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de saúde;
VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei;
IX - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
Disposições Finais
I - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.
II - Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação.
III - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência limitada
IV - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, portanto a Lei nº 037, de 16 de Dezembro de 1991.
Gabinete da Prefeitura do Município de Icaraima/Pr, em 27 de Novembro de 2007
ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

das atividades econômicas e prestação de serviços e de outras transações que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI - Rendimentos eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

VII - Doações, ajudas ou contribuições em espécie efetuadas diretamente ao Fundo;

§ 1º As receitas descritas neste capítulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito;

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação;

II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 6º Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta lei;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que forem destinados a/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde;

IV - Bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema de Saúde do Município;

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Capítulo VI

Dos Passivos do Fundo Municipal de Saúde

Art. 7º Constituem Passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Capítulo VII

Do Orçamento e Contabilidade

Art. 8º Para elaboração do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde será observado:

I - O Fundo Municipal de Saúde será uma Unidade Orçamentária, conforme o art. 77, § 3º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 29;

II - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o Programa de trabalho governamentais observados: o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;

III - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade;

IV - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente;

Art. 9º A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente;

I - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle próprio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos;

II - A escrituração Contábil será feita pelo método das partidas dobradas;

III - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;

IV - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente;

V - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Capítulo VIII

Da Execução Orçamentária

Art. 10. Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde será realizada da seguinte forma:

I - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde, aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde;

II - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução;

III - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;

IV - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e aberto por decreto do poder executivo;

Art. 11. As despesas do Fundo Municipal de Saúde constituir-se-ão da seguinte forma:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou com ela convênio;

II - Pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos e das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei;

IX - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Das Disposições Finais

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 13. Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 021/93.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias de novembro de 2007.

DERGO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A VEREADORA MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, convoca os senhores vereadores para duas sessões extraordinárias a serem realizadas no dia 29 de Novembro de 2007 às 16:30 horas e no dia 30 de Novembro de 2007 às 09:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, para deliberarem em regime de urgência sobre a Pauta da Ordem do dia, constante da seguinte matéria:

01 - Projeto de Lei nº 048/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2007, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2008 e inclusão no Plano Plurianual 2006-2009 do Município de Cafetal do Sul.

INICIATIVA: Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

02 - Projeto de Lei nº 047/2007

SÚMULA: Altera as Disposições da Lei 427, de 20 de Abril de 2007.

INICIATIVA: Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

Sala das Sessões, em 28 de Novembro de 2007.

MARTA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRICA - LTDA

AV. ANGELO CAMARGO DA FONSECA, 866

CEP 81.200-000

UNIJARARÁ - PR

POXO 44.302-2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2007 - INEXIGIBILIDADE

Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, para prestação de serviços com inexigibilidade de licitação.

EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 037/2007, anexa. Em 28 de novembro de 2007.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

DATA DE ASSINATURA: 22 de Novembro de 2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

CONTRATADO (A): FAMSIT COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato será a aquisição de Materiais de Expediente de 1ª qualidade e fabricação nacional, para atender toda a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 06(seis) meses (dez/07 a mai/08). Órgão solicitante, Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.244,11 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite Nº 106/2007.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2007

DATA DE ASSINATURA: 22 de Novembro de 2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

CONTRATADO (A): R. BARBOSA DA COSTA & CIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato será a Aquisição de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade, destinadas a elaboração de cestas básicas que são distribuídas às famílias carentes do Município que estão cadastradas nos programas da Secretaria de Ação Social, por um período de 01 (seis) meses (nov/07 a abr/08). Órgão solicitante, Secretaria Municipal de Ação Social.

VALOR: R\$ 5.848,80 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 38/2007.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2007

DATA DE ASSINATURA: 22 de Novembro de 2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

CONTRATADO (A): R. BARBOSA DA COSTA & CIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato será a Aquisição de Materiais de Limpeza de 1ª qualidade, destinados aos Centros de Educação Infantil, Cantinho dos Anjos, Lions Clubs, Pequeno Polegar e Casinha Feliz, por um período de 06(seis) meses (nov/07 a abr/08). Órgão solicitante, Secretaria Municipal de Ação Social.

VALOR: R\$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 39/2007.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2007

DATA DE ASSINATURA: 22 de Novembro de 2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

CONTRATADO (A): D'ITALIA SUPERMERCADOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato será a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza de 1ª qualidade, Botões de Gás destinados a cantina do Garagem Municipal por um período de 06 (seis) meses (nov/07 a abr/08). Órgão solicitante, Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 40/2007.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2007

DATA DE ASSINATURA: 22 de Novembro de 2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

CONTRATADO (A): R. BARBOSA DA COSTA & CIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato será a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza de 1ª qualidade, Gás de Cozinha, destinados a cantina do Caju, para um período de 06(seis) meses (nov/07 a abr/08). Órgão solicitante, Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 3.819,24 (três mil oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 42/2007.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2007

DATA DE ASSINATURA: 21 de Novembro de 2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

CONTRATADO (A): COTESAN - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato será a Contratação de uma empresa por empreitada global, destinada ao fornecimento de até 125cento e vinte e cinco) dias de mão de obra de uma equipe composta por: 01(um) Mestre de Obra, 03(três) Pedreiros e 06(seis) Serventes de Pedreiro, para execução de obras e melhorias de Infraestrutura Urbana, conforme convênio nº 021.4601/2006. Ministério das Cidades/CAixa e Município de Cruzeiro do Oeste. Órgão solicitante, Secretaria Municipal de Planejamento.

VALOR: R\$ 83.625,00 (oitenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço Nº 20/2007.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2007

DATA DE ASSINATURA: 21 de Novembro de 2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

CONTRATADO (A): COTESAN - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato será a Contratação de Empresa, destinada a prestar serviços de locação de uma Pá Carregadeira e uma Retro Escavadeira por hora trabalhada, e um Caminhão Basculante por dia de trabalho, destinados a prestar serviços de locação de obras de melhorias de infraestrutura urbana, conforme convênio nº 021.4601/2006. Ministério das Cidades/CAixa e Município de Cruzeiro do Oeste. Órgão solicitante, Secretaria Municipal de Planejamento.

VALOR: R\$ 84.370,00 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço Nº 21/2007.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 456/2007

JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei Federal nº. 8898 de 27 de julho de 1993, art. 6, § 2º, Decreto Federal nº. 1051/95 art. 4º e Portarias específicas do Ministério da Saúde, D.E.C.R.E.T.A.

Art. 1º - NOMEAR o "COMITÊ DE AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E GESTÃO" da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei nº. 006/1998, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sendo designado o primeiro para Coordenador do Sistema Municipal de Auditoria, acompanhar e efetuar a coordenação, conforme art. 2º, §1º, da Lei 008/98.

Coordenadora - Maria Madalena G. Souza - Enfermeira - RG Nº. 3.909.371-5

Membros - Marcelo Azevedo Nogueira - Médico - RG Nº. 7.490.527-4

Membros - Marielis Staudt - Cirurgião Dentista - RG Nº. 5.305.927-1

Membros - Paulo Pires Ferreira - Médico - RG Nº. 1.220.556

Membros - Mara Silvia Queiroz - Enfermeira - RG Nº. 7.408.981-0

Membros - Lourenço Vieira - Secretário Municipal de Saúde - RG Nº. 1.024.821-1

Art. 2º - O trabalho realizado pela comissão de Saúde - em nome do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Novembro do ano de 2007.

JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

No Jornal Umuarama Ilustrado, edição nº 8.155, do dia 29 de novembro de 2007, página 17, referente à publicação do Decreto nº 135/2007, de 28 de novembro de 2007, **onde se lê:** “PAÇO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2007”
Leia-se: “PAÇO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2007”.

IPORÃ-PR, em 29 de novembro de 2007.


CASSIO MURIEL TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8 157</u>
Data, <u>1º / 12 / 2008</u>
<u>1031</u> O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
 Órgão Oficial do Município

Edição nº 8156
 Data, 30/11/2007

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 1862/2007
 ASSE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do
 Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial a que lhe
 confere o artigo 4º II e IV da Lei Municipal nº 634/2006 de 24/12/2006 de
 24/12/2006 (Lei de Organização), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição
 de nº 7982, resolve:

Art. 1º) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito
 adicional suplementar no valor de R\$: 19.195,00 (Dezanove mil cento e noventa
 e cinco reais) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLINICOS/CIRURG/ODONTOLOGICOS
 3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. - FISICA R\$: 540,00
 5008 Fonte: 31314 PROG. SAUDE BUCAL
 103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S
 3.3.90.56.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. - FISICA R\$: 18.655,00
 5172 - Fonte: 1308 TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA
 S O M A R\$ 19.195,00

Art. 2º) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina
 o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das
 dotações seguintes:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLINICOS/CIRURG/ODONTOLOGICOS
 3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. - JURIDICA R\$: 540,00
 160 - Fonte: 31314 PROG. SAUDE BUCAL
 103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S
 3.3.90.56.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. - JURIDICA R\$: 18.655,00
 174 - Fonte: 1308 TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA
 S O M A R\$ 19.195,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
 disposições em contrário.

Echico da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois
 mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 137/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e em especial pelo que autoriza a Lei Municipal 899/2007 de 28.11.2007, publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" edição de 28.11.07 sob nº 8154, resolve

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento do Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.833,87 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender despesas com a contrapartida municipal e rendimento de aplicações financeiras dos recursos vinculados para a reforma da cancha poli - esportiva do CSU, de conformidade com o que segue:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - "DDCAS"
082440011.3.155000 - REFORMA CANCHA POLI - C.S.U.
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.833,87
5134 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 4.833,87

Art. 2º - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão, parte do excesso de arrecadação da receita e parte do cancelamento de dotações da despesa de conformidade com o que abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1325.01.99.00.00 - RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS
1325.01.99.56.00 - CONV/FIA/IASP/ PROGRAMA ASSISTENCIAL.....R\$ 620,00
585 - Fonte: 31833 - FIA/IASP/Programas Assistenciais

CANCELAMENTO
09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
082440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.313,87
4251 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999990999.0.099000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 900,00
307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 4.833,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
disposições em contrário.
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.157
do ano de dois mil e sete.
Data, 01 / 12 / 2007

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 137/2007
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.
CASIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
usando das atribuições legais e em especial pelo que autoriza a Lei Municipal
899/2007 de 28.11.2007, publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal
Umuarama Ilustrado" edição de 28.11.07 sob nº 8154, resolve

D E C R E T A R
Art. 1º - Fez pelo presente Decreto aberto ao Orçamento do Exercício Financeiro, um
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.833,87 (quatro mil, oitocentos e trinta e três
reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender despesas com a contrapartida
municipal e rendimento de aplicações financeiras dos recursos vinculados para a
reforma da cancha poli - esportiva do CSU, de conformidade com o que segue:
09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
09.03 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - "DDCAS"
082440011.3.155000 - REFORMA CANCHA POLI - C.S.U.
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 4.833,87
5134 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício
S O M A..... R\$ 4.833,87
Art. 2º - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o
Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão, parte do excesso de arrecadação da
recicla e parte do cancelamento de dotações da despesa de conformidade com
o que abaixo se demonstra:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1325.01.99.00.00 - RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS
DE RECURSOS VINCULADOS
1325.01.99.56.00 - CONVÍNIOS/IASP/ PROGRAMA ASSISTENCIAL R\$ 620,00
585 - Fonte: 31833 - FIA/IASP/Programas Assistenciais
CANCELAMENTO
09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
082440011.2.028000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.313,87
4251 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício
10 - SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
999990999.0.099000 - RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 900,00
307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício
S O M A R\$ 4.833,87
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro
do ano de dois mil e sete
CASIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.157

Data, 12/11/2007

o FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 138/2007

ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas por lei, em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 900/2007 de 28.11.07 Publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28.11.07 edição 8.154, resolve

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado a atender insuficiências de dotações da despesa abaixo especificadas:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

046950014.2.099000 - FESTAS CÍVICAS E POPULARES

3.3.90.39.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

5130 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.011000 - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

47 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

123650015.2.011000 - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00

100 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.32.00.0000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.000,00

268 - Fonte 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento total e/ ou parcial da despesa abaixo demonstrada:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

046950014.2.099000 - FESTAS CÍVICAS E POPULARES

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00

5128 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.36.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00

5129 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

061530004.2.008000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00


64 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00
3580 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.



CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

<i>Publicado(a) no Jornal</i>	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8.157
Data,	1º 10 2007
_____ FUNCIONÁRIO	

Publicado(a) no Jornal UNUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.157

Data, 10/12/2007

O FUNCIONÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

DECRETO Nº 138/2007

ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, autoriza a Lei Municipal nº 900/2007 de 28/11/07 publicada no Órgão Oficial do Município, "Jornal Unuarana Ilustrado" do dia 28/11/07 edição 8.154, resolve

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado a atender insuflências de dotações de despesas abaixo especificadas:

02.01. GABINETE DO PREFEITO

046850014.2.099000 - FESTAS CÍVICAS E POPULARES

3.3.90.39.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

5130 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.011000 - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

47 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

123650015.2.011000 - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

100 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

09. SECRETARIA DO TRÁFICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

082440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.32.00.0000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00

208 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A R \$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrente do cancelamento total e/ou parcial da despesa abaixo demonstrada:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

046850014.2.099000 - FESTAS CÍVICAS E POPULARES

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00

5128 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.30.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00

5129 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

061530004.2.008000 - BOMBIEIRO COMUNITÁRIO

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

64 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.1.90.13.00.0000 - OBRIGACIONES PATRONAIS R\$ 10.000,00

3580 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A R \$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 139/2007

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 017/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 212/2007, de 31 de agosto de 2007, do Processo Licitatório nº 050/2007, na modalidade Convite nº 017/2007, que trata da *Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Ampliação e Reformas do Prédio da Prefeitura Municipal; Execução de Serviços de Reformas de Instalações Sanitárias, Vestiários e Cozinha No Centro Social Urbano; Execução de Serviços de Reformas da Quadra Poli Esportiva do Centro Social Urbano; Execução de Serviços de Reformas e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - C.R.A.S.*, de conformidade com Projetos Arquitetônico, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado os Lotes: nº. 01, 02, 03 e 04 em favor da CONSTRUTORA SANMER LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Dezembro de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUABAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>P. 159</u>
Data, <u>04, 12, 07</u>
<u>S.</u>
O FUNCIONÁRIO

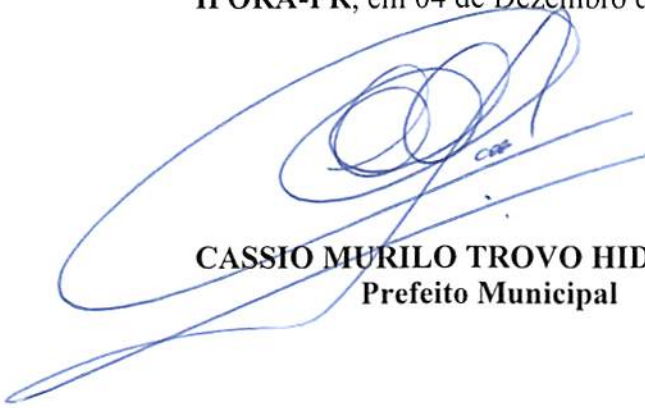
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

No Jornal Umuarama Ilustrado, edição nº 8.159, do dia 04 de Dezembro de 2007, página 22, referente à publicação do Decreto nº 139/2007, de 03 de Dezembro de 2007, **onde se lê:** "PAÇO MUNICIPAL, 03 DE NOVEMBRO DE 2007"
Leia-se: "PAÇO MUNICIPAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2007".

IPORÃ-PR, em 04 de Dezembro de 2007.



CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.160</u>
Data, <u>05, 12, 07</u>
<u>9</u>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA


No Jornal Umuarama Ilustrado, edição nº 8.159, do dia 04 de Dezembro de 2007, página 22, referente à publicação do Decreto nº 139/2007, de 03 de Dezembro de 2007, onde se lê: "PAÇO MUNICIPAL, 03 DE NOVENBRO DE 2007" Leia-se: "PAÇO MUNICIPAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2007".
IPORÃ-PR, em 04 de Dezembro de 2007.
CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.160

Data, 05 / 12 / 2007


FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 140/2007

ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II e IV da Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto ao orçamento geral do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais) destinado a atender insuficientes dotações que seguem demonstradas:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO

123610013.2.021000 - CAPACITAÇÃO DE PROF. DA REDE PÚBLICA

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P – FÍSICA.....R\$: 2.000,00

98 – Fonte: 01104 25% Sobre demais Impostos Vinculados a Educação.

123610013.2.034000 - ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURÍDICA.....R\$: 6.500,00

60 – Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS. P - FÍSICA..... R\$: 13.700,00

.....Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais.

123650015.2.041000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUC. INFANTIL

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA..... R\$: 11.500,00

.....fonte 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

S O M A..... R\$: 33.700,00

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo que autoriza o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e ou parcial das dotações abaixo demonstradas:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO

123610013.2.021000 - CAPACITAÇÃO DE PROF. DA REDE PÚBLICA

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - JURÍDICA.....R\$: 2.000,00

99. Fonte: 01104 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação

123610013.2.034000 - ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.1.90.11.00.0000 - VENC. E VANTAG. FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$: 6.500,00

3578 Fonte 01103: 5% Sobre Transferências Constitucionais.

123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEG.SOC. SERVIDOR ATIVO.....R\$: 9.700,00

3579 Fonte:01104 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.1.91.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$: 4.000,00

4337 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123650015.2.041000- ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUC. INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEG. SOC. SERVIDOR – P. ATIVO.....	R\$: 7.000,00
3587 Fonte 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P – JURIDICA.....	R\$: 4.500,00
4998 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	

S O M A	R\$:33.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8160</u>
Data, <u>05 / 12 / 2007</u>

O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
 Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.160
 Data, 05/12/2007

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 140/2007
 ARRE DE CREDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA
 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná,
 usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial a que lhe confere o
 artigo 4º II e IV da Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento),
 publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

D E C R E T A R
 Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto ao orçamento geral do município um
 crédito adicional suplementar no valor de R\$: 33.700,00 (Trinta e três mil e setecem-
 tos reais) destinado a atender insuflentes dotações, que seguem demonstradas:

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO
 123650013 2.041000 - CAPACITAÇÃO DE PROF. DA REDE PÚBLICA 2.000,00
 3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. - JURÍDICA R\$: 2.000,00
 98 - Fonte: 01104 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação
 123610013 2.034000 - ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA
 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. - JURÍDICA R\$: 6.500,00
 50 - Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
 123610013 2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS
 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. - JURÍDICA R\$: 13.700,00
 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
 123650015 2.041000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUC. INFANTIL
 3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. - FÍSICA R\$: 11.500,00
 S. O. M. A. R\$. 33.700,00
 Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo que autoriza o artigo
 primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e ou parcial das dota-
 ções abaixo demonstradas:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO
 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO
 123650015 2.041000 - CAPACITAÇÃO DE PROF. DA REDE PÚBLICA 2.000,00
 3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. - JURÍDICA R\$: 2.000,00
 98 - Fonte: 01104 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação
 123610013 2.034000 - ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA
 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. - JURÍDICA R\$: 6.500,00
 50 - Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
 123610013 2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS
 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. - JURÍDICA R\$: 13.700,00
 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
 123650015 2.041000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUC. INFANTIL
 3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. - FÍSICA R\$: 11.500,00
 S. O. M. A. R\$. 33.700,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as
 disposições em contrário.
 Iporá, 05 de dezembro de 2007.
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 141/2007

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 018/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 212/2007, de 31 de agosto de 2007, do Processo Licitatório nº 056/2007, na modalidade Convite nº 018/2007, que trata da *Contratação de Empresa Para Fornecimento de Móveis e Utensílios, Eletrodomésticos, Equipamentos Para Escritório Para Atender a Demanda das Diversas Secretarias Desta Municipalidade*, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa: E.M. FURMAN DO NASCIMENTO. Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Dezembro de 2007.



CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>J.163</u>
Data, <u>08.12.07</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 142/2007

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2007, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

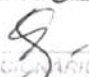
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 131/2007 de 18 de Maio de 2007, do Processo Licitatório 051/2007, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2007-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para o **Aquisição de 01 distribuidor de adubo, 01 Carreta Agrícola 06 ton., 01 Arado Subsolador, 01 Vagão Forrageiro, 01 Terraceador de Arrasto, 01 Distribuidor de Calcário, 01 Roçadeira Hidráulica, 01 Carreta Agrícola 06 ton., 01 Carreta Agrícola 04 Ton., 01 Plaina Agrícola Traseira, 01 Roçadeira Hidráulica, 01 Distribuidor de Calcário e Adubo, 01 Kit Hidrolizador. 01 Carreta Agrícola 04 Ton., em atendimento aos programas nº. PRODESA 0214139-71; 0197059-43 e 0185890-66 e conforme especificações do Edital, adjudicado às empresas: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e EQUAGRIL – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Dezembro de 2007.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.163</u>
Data, <u>08.12.07</u>
 O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 143/2.007

Suplementa verbas do orçamento no valor que especifica e dá outras providências:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial pelo que autoriza a Lei municipal nº 834/2006 de 24.12.2006 (Lei do orçamento), publicada no órgão oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado edição de nº 7882, resolve

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 33.970,00 (Trinta e três mil novecentos e setenta reais) destinado a atender insuficiência de dotação da despesa fixada na conformidade com o que segue:

07 SECRETARIA SERV. URBANOS/OBRAS E VIAÇÃO
07.02 – DEPTO SERV.MUN. b) DIV. TRANSP.OBRAS SERV.
154520017.0037000 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/GALERIAS PLUVIAIS
4.4.90.52.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$: 33.970,00
219 Fonte: 01030 Royalties e Outras Compensações Financeiras

Art. 2º) O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício a ocorrer nas rubricas a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

1000.00.00.00.00 -.RECEITAS CORRENTES
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL
1325.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS 1325.01.01.02.00 – REM.
ROYALTIES LEI 7525..... R\$: 3.970,00
156. Fonte: 01030 Royalties e Outras Compensações financeiras 1721.22.50.00.00 – COTA-
PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI 478/97 ART. 50..... R\$: 30.000,00
064 – Fonte: 01030 Royalties e Outras Compensações financeiras

S O M A R\$: 33.970,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
- Prefeito Municipal -

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.166</u>
Data, <u>13/12/2007</u>
Funcionário <u>Paço Municipal</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 143/2.007

Suplementa verbas do orçamento no valor que especifica e dá outras providências:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial pelo que autoriza a Lei municipal nº 834/2006 de 24.12.2006 (Lei do orçamento), publicada no órgão oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado edição de nº 7882, resolve

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.970,00 (Trinta e três mil novecentos e setenta reais) destinado a atender insuficiência de dotação da despesa fixada na conformidade com o que segue:

07 - SECRETARIA SERV. URBANOS/OBRAS E VIAÇÃO
07.02 - DEPTO SERV.MUN. b) DIV. TRANSP/OBRAS SERV.
154520017.0037000 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/GALERIAS PLUVIAIS
4.4.90.52.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 33.970,00

219 Fonte: 01030 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Art. 2º) O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício a ocorrer nas rubricas a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL
1325.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS
1325.01.01.02.00 - REM. ROYALTIES LEI
7525..... R\$ 3.970,00

156 - Fonte: 01030 Royalties e Outras Compensações financeiras
1721.22.50.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 478/97 ART. 50..... R\$ 30.000,00

054 - Fonte: 01030 Royalties e Outras Compensações financeiras
SOMA..... R\$ 33.970,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
- Prefeito Municipal -

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.166

Data, 13 de 12 de 2007

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 144/2007

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006.

DECRETA:

Art.1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Administração Previdenciária – FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos, para o biênio novembro/2007 a novembro/2009, com os seguintes membros:

01 (um) representante do Poder Executivo
MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA

01 (um) representante do Setor das Finanças do Município
ANTONIO CANOVA
Suplente
MARCELO JONE GARCIA BENEVENUTO

01 (um) representantes da Câmara Municipal
MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO
SUPLENTE
LUIZ CARLOS MUNIS

02 (dois) representantes dos Servidores Públicos Efetivos do Município em atividade
VERA LUCIA DA SILVA MENEZES
EDINALDO DA SILVA
Suplentes
LEONOR BRITO DE OLIVEIRA
ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO

01 (um) representante dos Inativos
NILCE ZULIM RODRIGUES
Suplente
LEONE FERRARI

Art. 2º - Atribui ao Conselho a competência prevista no Art. 28 da Lei Municipal nº 835/2006, datada de 21/12/06.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 141/2005, de 28 de outubro de 2005.

Iporã – Pr. 13 de dezembro de 2005.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.167</u>
Data, <u>14</u> / <u>12</u> / <u>2007</u>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 144/2007

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná,
no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Administração Previdenciária –
FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos, para o biênio
novembro/2007 a novembro/2009, com os seguintes membros:

01 (um) representante do Poder Executivo

MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA

01 (um) representante do Setor das Finanças do Município

ANTONIO CANOVA

Suplente

MARCELO JONE GARCIA BENEVENUTO

01 (um) representantes da Câmara Municipal

MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO

SUPLENTE

LUIZ CARLOS MUNIS

02 (dois) representantes dos Servidores Públicos Efetivos do Município em atividade

VERA LUCIA DA SILVA MENEZES

EDINALDO DA SILVA

Suplentes

LEONOR BRITO DE OLIVEIRA

ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO

01 (um) representante dos Inativos

NILCE ZULIM RODRIGUES

Suplente

LEONE FERRARI

Art. 2º - Atribui ao Conselho a competência prevista no Art. 28 da Lei Municipal nº 835/
2006, datada de 21/12/06.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2007, revogadas as
disposições em contrário e em especial o Decreto nº 141/2005, de 28 de outubro de
2005.

Iporá – Pr. 13 de dezembro de 2005.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.167

Data, 14/12/2007

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 145/2.007

Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e da outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, estado do Paraná no uso das atribuições legalmente lhe conferidas por Lei, em especial ao que determina a Lei Municipal nº 909/2.007 de 11/12/2007 publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" Edição de nº 168 datado de 15/12/2007, resolve

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento geral do exercício, um crédito adicional suplementar) no valor de R\$: 157.300,00 (cento e cinqüenta e sete mil e trezentos reais) destinado a atender insuficiências de dotações da despesa abaixo especificadas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 20.000,00

26. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) Exercício

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$: 10.000,00

30. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) Exercício

04. – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO

041230013.2.037000-AUXÍLIO A ESTUDANTES

3.3.90.18.00.0000- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES..... R\$: 3.600,00

46. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

123610013.2.034000- ADM. DIDÁTICO PEDAGOGICA

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$: 8.000,00

62. Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123650015.2.041000- ATENDIMENTO AOS CENTROS EDUC. INFANTIL

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. DE TERC. P- FÍSICA..... R\$: 4.500,00

108. Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

04.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. CULTURA

133920014.2.039000- CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P. FÍSICA..... R\$: 2.000,00

121. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

05. SECRETARIA DA SAÚDE

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000- ATENDIMENTOS CLINIC.CIRUGIC.ODONTOL

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná

Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.71.39.00.0000- OUTROS SERV. DE TERC. P – JURÍDICA.....	R\$: 10.000,00
150. Fonte: 31315 PROG.FUNDO AMB. ESPECIAL – FAE	
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P - FÍSICA.....	R\$: 42.000,00
156. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
103030010.2.025000- ATENDIMENTO NAS U.B.S.	
3.3..90.36.00.0000-OUTROS SERV. TERCEIROS P-FÍSICA.....	R\$: 2.000,00
171. Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
07. SECRETARIA SERV.URBANOS/OBRAS E VIAÇÃO	
07.01. DEPTO SERV. MUN. a)- DIV/CONS/ESTRADAS	
267820019.2.069000-ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$: 51.500,00
200. Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
07.02 DEPARTO SERV. MUN. b)- DIV. TRANSP. OBRAS SERV.	
267820019.2.068000- OFICINA E GARAGEM	
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P- FÍSICA.....	R\$: 1.000,00
226. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício	
09. SECRETARIA DO TRAB.ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
082440011.2.026000- ATENDIMENTO A CÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.48.00.0000- OUTROS AUXILIOS FINANC. PESS. FÍSICAS.....	R\$: 2.700,00
271. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) exercício	
S O M A	R\$: 157.300,00

Art. 2º Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento total e/ ou parcial da despesa abaixo demonstrada:

02. PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

041220002.2003000- DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.14.00.0000- DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R\$: 3.000,00

15. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.33.00.0000=- PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO..... R\$: 2.000,00

18. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$: 1.500,00

21. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

03. SECRETARIA DE ADMIISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.33.00.0000- PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO..... R\$: 2.000,00

27. Fonte: 01000-Recursos Oridnários (Livres) Exercício

061530004.2.008000- BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$: 0,00

4327. Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) Exercício

061810004.2.009000-GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT., PERMANENTE..... R\$: 10.000,00

4328- 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041220003.2.005000- AUXILIO FINANC. A SERVIDORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.48.00.0000- OUTROS AUXILIO FIN. A P. FÍSICAS.....	R\$: 1.500,00
42. Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
04 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO	
123610013.2.034000-ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGOGICA	
3.1.90.11.00.0000- VENC.. E VANTAG. FIXAS- PESSOAL CIVIL.....	R\$: 8.000,00
3578- Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
123650015.2.041000- ATENDIMENTO AOS CENTROS EDUC. INFANTIL	
4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$: 4.500,00
110. Fonte: 1104 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação	
04.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. CULTURA	
133920014.2.038000- SERVIÇO DE BIBLIOTECA/REEQUIPAMENTO	
4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$: 3.000,00
118. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício	
04.03. DEPTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120014.2.04000- EQUIPES ESPORTIVAS	
3.3.90.31.00.0000- PREM.CULT.ARTIST.CIENTIF.DESPORT. E OUTRAS.....	R\$: 1.000,00
127. Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
3.3.90.33.00.0000- PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....	R\$: 1.000,00
128. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício	
05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE	
103010010.2.021000- ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.33.00.0000-PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....	R\$: 1.000,00
136 Fonte: 01000-Recursos Ordinários (livres) Exercício	
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P- FÍSICA.....	R\$: 1.000,00
137. Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOIS E MAT. PERMANENTE.....	R\$: 3.000,00
4249. Fonte: 01000-Recursos Ordinários (livres) Exercício	
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000- ATENDIMENTOS CLINICOS/CIRUG.ODONTOL	
3.3.71.36.00.0000- OUTROS SERV. TEC. P- FÍSICA.....	R\$: 2.000,00
148. Fonte: 01000 Recursos Ordnários (Livres) Exercício	
3.3.71.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P – FÍSICA.....	R\$: 10.000,00
149. Fonte: 31315 PROGR. FUNDO AMB. ESPECIAL - FAE	
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$: 10.000,00
152. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (livres) Exercício	
3.3.90.32.00.0000- MATERIAL DE DIST. GRATUITA.....	R\$: 1.000,00
154. Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
3.3.90.33.00.0000- PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....	R\$: 1.000,00
155. Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
103030010.2.024000- FARMÁCIA BÁSICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 3.000,00
163. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

103030010.2.025000-ATENDIMENTO NAS U.B.S
3.3.90.32.00.0000-MATERIAL DE DIST. GRATUITA R\$: 1.000,00

170. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício
3.3.90.39.00.0000-OUTROS SERV. DE TRC. P- JURIDICA..... R\$: 10.000,00

172. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.02 DEPTO FOM. AGRO. A)- Div. Meio Ambiente

184510018.2.046000- PARTICIPAÇÃO NO CIBAX

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURÍDICA..... R\$: 3.000,00

178. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) Exercício

06.03. DEPARTAMENTO DESENV.INDUST.COM.TURISMO

154520018.2.045000- FUNCIONAMENTO DO PARQUE PRIMAVERA

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 2.000,00

181. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) exercício

06.05. DEPTO FOM.AGRO. B)- Div.Fomento Agropec.

201220020.2.060000- CONVÊNIO EMATER

3.3.30.41.00.0000- CONTRIBUIÇÕES..... R\$: 3.000,00

187. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) exercício

206060020.2.049000-FOMENTAÇÃO AGRICOLA/PASTORIL A PEQ. PRODUT.

3.1.90.09.00.0000- SALÁRIO FAMÍLIA..... R\$: 700,00

188. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.33.00.0000- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM..... R\$: 3.000,00

191. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. DE TERC. P – FÍSICA..... R\$: 2.000,00

192. Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.48.00.0000- OUTR. AUXIL.FINANC. PESSAOIS FÍSICAS..... R\$: 1.000,00

194. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (livres) Exercício

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$: 1.000,00

2881. Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) Exercício

206060020.2.050000- PROGRAMA PIA INSEM. ARTIF. -LEITE

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 3.000,00

195. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (livres) Exercício

3.3.90.36.00.0000- OUTORS SERV. DE TERC. P – FÍSICA..... R\$; 2.000,00

196. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) exercício

07. SECRETARIA DE SERV. URBANOS/OBRAS E VIOAÇÃO

07.01. DEPTO SERV. MUN. a)- DIV/CONS/ESTRADAS

267820019.2.069000- ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.1.90.09.00.0000- SALÁRIO FAMÍLIA..... R\$: 1.100,00

198. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (livres) Exercício

3.3.90.33.00.0000- PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO..... R\$: 2.000,00

201. Fonte: Recursos Ordinários (livres) Exercício

07.02. DEPTO SERV. MUN. b)- DIV.TRASP.OBRAS SERV.

154520017.2.061000- ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P- FÍSICA..... R\$: 1.000,00

210. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) Exercício

267820019.2.068000- OFICINA E GARAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$: 5.000,00
4250. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
09.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
082440011.2.026000- ATENDIMENTO A CÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.33.00.0000- PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....	R\$: 1.000,00
244. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.....	R\$: 1.000,00
4251 Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
09.03. FUNDO DA CÇA E ADOLESCENTE	
082430008.2.018000- FUNDO CRIANÇA E ADOLES./ATEND. E APOIO CÇA	
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P – FÍSICA.....	R\$: 1.000,00
277. Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) exercício	
09.05. DEPTO DES. CO.ASS.SOC. D)-Div.Emp.Rel.Trab.	
041220012.2.032000- REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO	
3.3.90.14.00.0000- DIÁRIA – PESSOAL CIVIL.....	R\$: 1.000,00
286. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
3.3.90.33.00.0000- PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....	R\$: 1.000,00
288. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) exercício	
4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$: 2.000,00
291. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041230003.2.005000- COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL.ATOS	
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. – P- JURÍDICA.....	R\$: 33.000,00
297. Fonte: 01000- Recursos ordinários (Livres) exercício	
288460003.0.002000-SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	
3.3.90.91.00.0000- SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$: 7.000,00
305. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (livres) Exercício	

SOMA.....R\$: 157.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
- Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.169

Data, 15 / 12 /

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 146/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial pelo que autoriza a Lei Municipal de nº 910/2007 de 11/12/2006 publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" Edição de nº 8.168, do dia 15/12/2007, resolve

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento geral do exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 281.100,00 (Duzentos e oitenta e um mil e cem reais) destinado a atender insuficiências de dotações da despesa abaixo especificadas:

02. PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000- DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURÍDICA..... R\$: 5.000,00

20 Fonte:01000 Recursos Ordinários (Livres 0 Exercício

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000- ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 1.000,00

26 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA..... R\$: 50.000,00

29 Fonte:01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO

123610013.2.034000- ADM. DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P – JURÍDICA..... R\$: 1.000,00

60 Fonte: 01103 5% Sobre TRANSFERÊNCIAS Constitucionais

123610013.2.035000- ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANTAGENS FIX. P – CIVIL..... R\$: 16.500,00

63 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.118000- EDUC.ESPECIAL A RETARD. FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.0000- VENCIM. EVANTANGENS FIXAS P- CIVIL R\$: 3.200,00

89- Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% Exercício corrente

04.02 DEPTO DE ENSINO – DIV. CULTURA

133920014.2.039000- CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- FÍSICA..... R\$: 2.000,00

121 Fonte: 01000 Recurso Ordinário (livres) Exercício

04.03 DEPTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná

Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

278120014.2.040000- EQUIPES ESPORTIVAS		
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- FÍSICA.....	R\$:	10.000,00
129 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício		
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. DE TERC. P-JURÍDICA.....	R\$:	4.000,00
130. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
05. SECRETARIA DE SAÚDE		
05.01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE		
103010010.2.021000- ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.0000- VENCIM.E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL.....	R\$:	3.000,00
132 . Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. DE TEC. PESSOA JURIDICA.....	R\$:	1.000,00
138 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103020010.2.023000- ATEN.CLINICOS/CIRURG/ODONTOLOGICOS		
3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANTAG. FIXAS – P. CIVIL.....	R\$:	6.900,00
143 Fonte: 31302 SAUDE PAB – AÇÕES SAÚDE Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$:	15.000,00
152 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício		
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$:	5.000,00
153 Fonte: 31331 TRANSF. SUS – ESTADUAL P.S.F		
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS - P- JURÍDICA.....	R\$:	20.000,00
157 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício		
103030010.2.025000- ATENDIMENTO NA U.B.S.		
3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANTAG.FIXAS –P. CIVIL.....	R\$:	21.000,00
165 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P – JURÍDICA.....	R\$:	6.000,00
173 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
06.05 DEPTO DE FOM.AGRO b) Div.Fomento Agropecuário		
206060020.2.049000-FOMENTAÇÃO AGRICOLA/PASTORIL A PEQ. PRODUT.		
3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$:	7.000,00
189 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício		
3.3.90.30.00.0000- MATRIAL DE CONSUMO.....	R\$:	25.000,00
190 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
07. SECRETARIA SERV. URBANOS/OBRAS E VIAÇÃO		
07.01. DEPTO SERV. MUN. a)- DIV/CONS/ESTRADAS		
267820019.2.069000- ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS		
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$:	6.000,00
200 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício		
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P – JURÍDICA.....	R\$:	4.000,00
203 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

07.02 DEPTO SERV. MUN b)- DIV. TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.2.042000- MANUTENÇÃO VIAS PUBL/PARQ/JARDINS	
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$: 3.500,00
206 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA.....	R\$: 500,00
208 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
154520017.2.064000- LIMPEZA PUBLICA/ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P – JURIDICA.....	R\$: 5.000,00
217 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
267820019.2.068000- OFICINA E GARAGEM	
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$: 1.000,00
225 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
267820019.2.068000- OFICINA E GARAGEM	
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA.....	R\$: 2.000,00
227 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício	
09. SECRETARIA DO TRAB.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
082440011.2.026000- ATENDIMENTO À CÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$: 1.000,00
243 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício	
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURIDICA.....	R\$: 500,00
246 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício	
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
082440011.2.026000-ATENDIMENTO À CÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P – FÍSICA.....	R\$: 6.000,00
269 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício	
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
082430008.2.018000- FDO CRIANÇA E ADOLESC/ATEND. E APOIO A CÇA	
3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$: 2.000,00
275. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041230003.2005000- COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL.ATOS	
3.1.90.11.00.0000- VENCIM.E VANT.FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$: 17.000,00
293. Fonte: 01000 Recursos Ordinária (livres) Exercício	
288430003.0.001000- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.0000- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	R\$: 30.000,00
300. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
S O M AR\$:281.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, ocorrerão na conformidade com o que segue abaixo demonstrado:

REDUÇÃO DE DOTAÇÕES

02. PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000- DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE..... R\$: 1.000,00

21. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

061530004.2.008000- BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE..... R\$: 3.000,00

4327 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) exercício

061810004.2.009000- GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$: 5.000,00

4328 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

03.02- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

041220003.2.006000- PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.91.13.08.0100 – PLANO SEG. SOC. SERV. – PESS. ATIVO..... R\$: 10.500,00

3576 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

041220003.2.0100000- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURIDICA.....R\$: 1.500,00

45 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO

123610013.2.028000- ESCOLA OFICINA

3.1.90.09.00.0000- SALARIO FAMILIA.....R\$: 1.000,00

50 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS P – CIVIL.....R\$: 1.600,00

51 – Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123650015.2.041000- ATENDIMENTO AOS CENTROS EDUC. INFANTIL

3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS P –CIVIL..... R\$: 14.900,00

106 – Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionai

123610013.2.035000- ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.0000- VENCIM.E VANTAG. FIXAS – PESS. CIVIL.....R\$: 30.000,00

64 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

3.1.91.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$: 10.000,00

3580 Fonte: Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.39.00.0000- OURTOS SERV. TERCEIROS P – JURÍDICA..... R\$: 2.000,00

5090 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

123610013.2.120000- ESSCOLAS MUNICIPAIS FUNDEB 60%

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEG.SOC.SERV.-OESSOAL ATIVO..... R\$: 3.200,00

3584 Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% -Exercício Corrente

123610013.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 10.000,00
74- Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício
123650015.2.0110000- SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- FÍSICA.....R\$: 3.000,00
102 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

103010010.2.021000- ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE

3.1.90.09.00.0000 – SALÁRIO FAMÍLIA..... R\$: 2.300,00
131 Fonte: 1303 Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)

3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$: 700,00
133 Fonte: 1303 Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$: 2.000,00
4249 fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) exercício

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000-ATEND/CLINICOS/CIRURG/ODONTOLOGICOS

3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS –P. ATIVO.....R\$:21.000,00
144 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.1.91.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$13.000,00
3591 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEG.SOC. SERV. PESSOAL ATIVO.....R\$: 1.600,00
3592 – Fonte: 31302 SAÚDE PAB – AÇÕES DE SAÚDE – Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEG. SOC. SERV. – PESS. ATIVO..... R\$: 6.000,00
3593 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.3.90.00.3000- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$: 5.300,00
151 Fonte: 31302 SAÚDE PAB - AÇÕES DE SAÚDE – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERC. P- JURÍDICA..... R\$: 5.000,00
161 Fonte: 31331 TRANSF. SUS – ESTADUAL – P.S.F.

103030010.2.024000- FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 2.000,00
163 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

103030010.3.159000- EQUIPAMENTOS HOSP. E DE SAÚDE..... R\$: 1.500,00
5032 Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) Exercício

06.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.02. DEPTO FOM. AGRO . a) Div.Meio Ambiente

184510018.2.046000- PARTICIPAÇÃO NO CIBAX

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P- JURÍDICA..... R\$: 1.000,00
178 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

07. SECRETARIA SERV. URBANOS/OBRAS E VIAÇÃO

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná
Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

07.02 DEPTO SERV. MUN. b)- DIV. TRANSP.OBRAS E SERV.
154520017.3.0167000- REFORMA DA PRAÇA NAÇÕES UNIDAS
4.4.90.51.00.0000- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$: 3.000,00
5124 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

09. SECRETARIA DO TRAB. ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440011.2.030000- APOIO MORADIA DAS FAMÍLIAS CARENTES
3.3.90.32.00.0000- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$: 1.000,00
274 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

09.03 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430011.3.156000- CONV/FIA/IASP – CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO
4.4.90.51.00.0000- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$:24.000,00
4956 – Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) exercício

09.05 DEPTO DES, CO.ASS. SOC. d) - Div.Emp.Rel.Trab.

041220012.2.032000- REDIRECIONAMENTO P/OFERTA DE EMPREGO
4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$: 1.000,00
291 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430003.0.001000- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
4.6.90.71.00.0000- PRINCIP.DA DÍVIDA CONT. RESGATADO..... R\$:84.000,00
302 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

288460003.0.002000-SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.0000 – SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 10.000,00
305 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

S O M A R\$: 281.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


CASSIO MURIEL TROVO HIDALGO
- Prefeito Municipal -

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.169

Data, 16 de 12 de 2007

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 146/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências CASSIO MURILO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial pelo que autoriza a Lei Municipal de nº 910/2007 de 11/12/2006 publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" Edição de nº 8.168, do dia 15/12/2007, resolve

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento geral do exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 281.100,00 (Duzentos e oitenta e um mil e cem reais) destinado a atender insuficiências de dotações - da despesa abaixo especificadas:

02. PODER EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.003000- DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
RS: 5.000,00
3.3.3.00.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURÍDICA

Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores	Medida	Unidade	Ano	Metas	Valores
Operação Especial	Unidade	2008	01	85.000					85.000
Segurança Pública	Unidade	2008	1	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
Operação Especial	Unidade	2008	01	85.000					85.000
		TOTAL		85.000					85.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410					15.410
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		15.410					15.410
		2008	01	46.000					46.000
		TOTAL		65.000					65.000
		2008	01	15.410			</		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 147/2.007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial pelo que autoriza a Lei municipal nº 902/2007 de 07/12/2007, publicada no órgão oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado edição do dia 08/12/2007 sob nº 8.163 , resolve

DECRETAR :

Art. 1º) Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral um crédito adicional Especial no valor de R\$: 227.900,00 (Duzentos vinte e sete mil e novecentos reais) destinado a atender despesas que abaixo discrimina:

07.SECRETARIA SERV. URBANOS/OBRAS E VIAÇÃO
07.01 – DEPTO SERV.MUN. a) - DIV. DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
267820019.3.160000 – AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA
4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$: 227.900,00
5186- Fonte: 41601 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRA-ESTRUTURA

Art. 2º) O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá da contratação de Operação de Crédito em igual importância como segue demonstrada:

2000.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL
2114.99.99.01.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARANÁ CIDADE.....R\$: 227.900,00
127 - Fonte: 41601- OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRA-ESTRUTURA

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8.170
Data,	18 / 12 / 2007
O FUNCIONÁRIO	

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO

Orgão Oficial do Município

Edição nº 8.170

Data, 16/12/2007

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 1472.007
 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
 ESPÉCIE F. DA OUTRAS PROVENÇAS.
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Ipora, Estado do
 Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial pelo
 que autoriza a Lei municipal nº 902/2007 de 07/12/2007, publicada no órgão
 oficial do Município "Jornal Unuarama Ilustrado" edição do dia 08/12/2007 sob
 nº 8163, resolve

D. O. R. E. T. A. M.
 Art. 1º) Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral um crédito adic-
 onal Especial no valor de R\$ 227.900,00 (Duzentos vinte e sete mil e novecen-
 tos reais) destinado a atender despesas que abaixo, determina:

07 SECRETARIA SERV. URBANOS/ OBRAS E VIACÃO
 07 01 - DEPTO SERV. MUN. a) - DIV. DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
 4.4.90.52.00.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 227.900,00
 5720.0019.3.150000 - AQUISIÇÃO DE PA CARREGADERA
 5180 - Fonte: 41801 - OPERAÇÃO DE CREDITO PARA INFRA-ESTRUTURA
 4.4.90.52.00.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 227.900,00
 Art. 2º) O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo
 primeiro deste decreto, decorra da contratação de Operação de Crédito em
 igual importância como segue demonstrada:
 214.99.99.01.00 - OPERAÇÃO DE CREDITO PARA INFRA-ESTRUTURA
 2000.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
 127 - Fonte: 41801 - OPERAÇÃO DE CREDITO PARA INFRA-ESTRUTURA
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
 disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ipora, Estado do Paraná, aos quatorze dias
 do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO
 -Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 148/2.007

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 (Lei do Orçamento) publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" sob nº 7882 em data de 24/12/2006, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) – Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 2.719,68 (Dois mil setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) de conformidade com o que a seguir se demonstra:

03.- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.- ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- FÍSICA.....R\$: 1.151,35

5193 Fonte: 03730 – CONVÊNIO DETRAN – TRANS.

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P-FÍSICA.....R\$: 1.568,33

5194 Fonte: 03757 - RECURSOS DETRAN – SERVIÇOS

S o m a R\$: 2.719,68

Art. 2º)- O encargo gerado pelo que estabelece o artigo primeiro deste decreto, será ocorrido, parte pelo SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em balanço de 2.006 das fontes abaixo determinadas e parte pelo excesso de arrecadação das aludidas fontes ocorrido neste exercício de 2.007 como segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte: 1730 – CONVENIO DETRAN – TRANS..... R\$: 939,35

Fone: 1757 - RECURSOS DETRAN – SERVIÇOS..... R\$: 1.518,33

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES

1325.01.99.00.00- REC.DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS

BANCÁRIOS DE REC. VINCULADOS

132501.99.18.00 - REM. CONVENIO DETRANS – TRANS..... R\$: 212,00

181 . Fonte 1730 - CONVENIO DETRAN – TRANS

132501.99.19.00 - REM. RECURSOS DETRAN SERVIÇOS..... R\$: 50,00

182 Fonte: 1757 - RECURSOS DETRAN SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

S o m a **R\$: 2.719,68**

Art. 3º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
- Prefeito Municipal -

<i>Publicado(a) no Jornal</i>	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8.170
Data,	18 / 12 / 2007
O / INCLUIR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 148/2.007
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 (Lei do Orçamento) publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" sob nº 7882 em data de 24/12/2006, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º) - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.719,68 (Dois mil setecentos e dezanove reais e sessenta e oito centavos) de conformidade com o que a seguir se demonstra:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- FÍSICA R\$: 1.151,35

5193 Fonte: 03730 - CONVENIO DETRAN - TRANS

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P-FÍSICA R\$: 1.568,33

5194 Fonte: 03757 - RECURSOS DETRAN - SERVIÇOS

S o m a R\$: 2.719,68

Art. 2º): O encargo gerado pelo que estabelece o artigo primeiro deste decreto, será ocorrido, parte pelo SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em balanço de 2.006 das fontes abaixo determinadas e parte pelo excesso de arrecadação das aludidas fontes ocorrido neste exercício de 2.007 como segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte: 1730 - CONVENIO DETRAN - TRANS R\$: 939,35

Fonte: 1757 - RECURSOS DETRAN - SERVIÇOS R\$: 1.518,33

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES

1325.01.99.00.00- REC.DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS

BANCÁRIOS DE REC. VINCULADOS

132501.99.18.00- REM. CONVENIO DETRAN - TRANS R\$: 212,00

181 Fonte: 1730 - CONVENIO DETRAN - TRANS

132501.99.19.00- REM. RECURSOS DETRAN SERVIÇOS R\$: 50,00

182 Fonte: 1757 - RECURSOS DETRAN SERVIÇOS

S o m a R\$: 2.719,68

Art. 3º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatorze dias do mês de dezembro

do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

- Prefeito Municipal -

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.170

Data, 18 / 12 / 2007



FUNKIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 149/2.007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 (Lei do Orçamento) publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" sob nº 7882 em data de 24/12/2006, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) – Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) destinado a atender insuficiências de dotações da despesa que a seguir se demonstram:

02.- PODER EXECUTIVO

02.01.- GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000- DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.14.00.0000- DIÁRIAS – PESSOAL CIVILR\$: 4.000,00

15 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

3.3.90.33.00.0000- PASSAGENS E DESP.C/ LOCOMOÇÃO.....R\$: 2.000,00

18 - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários (livres) Exercício

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.14.00.0000-DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R\$: 2.000,00

025 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 – ATENDIMENTOS CLINICOS/CIRURGICOS/ODONTO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 8.000,00

4277 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.3.90..39.00.0000. OUTROS SERV. TERC. P – JURÍDICA..... R\$: 1.500,00

5027 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

103030010.2.025000 – ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 35.000,00

4278 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. P – JURÍDICA..... R\$: 3.000,00

173 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

S o m a R\$: 55.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) - O encargo gerado pelo que estabelece o artigo primeiro deste decreto, será ocorrido pelo cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa abaixo demonstradas:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000- DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL.....R\$: 6.000,00

13- Fonte: Recursos Ordinários (livres) Exercício

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P – JURÍDICA..... R\$: 2.000,00

029 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 – ATENDIMENTO CLÍNICO/CIRURGICO/ODONTO

3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS P – CIVIL.....R\$: 15.000,00

144 – Fonte: 01303 Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.1.91.13.08.0100 – PLAN. SEG. SOC. SERVIDOR – P. ATIVO.....R\$: 32.500,00

3593 Fonte: 01303 Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00)

S o m aR\$: 55.500,00

Art. 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
- Prefeito Municipal -

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8.170
Data,	18 / 12 / 2007
O FUNCIONÁRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 150/2007

**REAJUSTA VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã –
Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de
18/12/2001.

DECRETA;

Art. 1º - Ficam reajustados os valores imobiliários sobre Transmissão de
Bens Imóveis – ITBI, que passam a obedecer aos seguintes parâmetros:

I – Até 5 Km da zona urbana.....R\$ 14.500,00
a) alagados – desconto de 30% (trinta por cento) do valor do alqueire.

II – acima de 5 Km da zona urbana.....R\$ 11.500,00
a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor de alqueire.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em
vigor a partir de 02/01/2008.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2007


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº _____
Data, ____ / ____ / ____
_____ O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 150/2007
REAJUSTA VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam reajustados os valores imobiliários sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, que passam a obedecer aos seguintes parâmetros:
I - Até 5 Km da zona urbana..... R\$ 14.500,00
a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor do alqueire.
II - acima de 5 Km da zona urbana..... R\$ 11.500,00
a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor de alqueire.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02/01/2008, revogadas as disposições em contrário.
Faço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2007
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.171
Data, 19 / 12 / 2007
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 151/2007

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 229, Inciso II, e Art. 251, da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, para pagamento da **Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento** no Município de Iporã, Estado do Paraná, para até o dia 15 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 14 de dezembro de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UNUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	B.171
Data,	19 / 12 / 2007
_____ FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1512/2007
PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 229, inciso II, e Art. 251, da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 16/12/2001, para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento no Município de Iporã, Estado do Paraná, para até o dia 15 de fevereiro de 2008.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã-Pr., 14 de dezembro de 2007.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.171
Data, 19 / 12 / 2007
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 152/2007

FIXA O VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TSU – TAXA DE SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Leis Municipais nº 553/2001 e 554/2001 datadas de 18/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a data de 15/05/2008, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício 2008.

Art. 2º - O parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – Taxa de Serviços Urbanos referente o exercício de 2007, deverá obedecer o Art. 89, § 3º, Inciso I, da Lei nº 553/2001, de 18/12/2001, devendo o valor mínimo de cada parcela ser superior a 70% (setenta por cento) da UFM, dividido no máximo em 08 (oito) parcelas.

Art. 3º - A planta genérica de valores para o exercício de 2008 será atualizada em 6,22%.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 14 de dezembro de 2007.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>B.171</u>
Data, <u>19</u> / <u>12</u> / <u>2007</u>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 152/2007

FIXA O VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TSU – TAXA DE SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Leis Municipais nº 553/2001 e 554/2001 datadas de 18/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a data de 15/05/2008, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício 2008.

Art. 2º - O parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – Taxa de Serviços Urbanos referente o exercício de 2007, deverá obedecer o Art. 89, § 3º, inciso I, da Lei nº 553/2001, de 18/12/2001, devendo o valor mínimo de cada parcela ser superior a 70% (setenta por cento) da UFM, dividido no máximo em 08 (oito) parcelas.

Art. 3º - A planta genérica de valores para o exercício de 2008 será atualizada em 6,22%.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporá-Pr., 14 de dezembro de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.171
Data, 19 de 12 de 2007
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 153/2007

EMENTA: ESTABELECE O VALOR DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na letra "C" da Tabela IV, constante da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, Código Tributário do Município de Iporã,

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Conservação de Estradas – TCE relativa ao exercício de 2008, será lançada e cobrada, fixando-a na ordem de R\$ 9,00 (nove reais) por alqueire paulista.

Art. 2º - Os proprietários que estiverem cadastrados como produtores rurais, poderão obter os descontos, obedecendo os requisitos abaixo:

a) 20% (vinte por cento) para quem se encontra cadastrado como Produtor Rural;

b) 20% (vinte por cento) com a apresentação de comprovantes de comercialização de produtos agropecuários;

c) 10% (dez por cento) mediante apresentação de atestado técnico, comprovando que a propriedade não joga água na estrada;

d) 10% (dez por cento) para as propriedades com a área de preservação permanente isolada;

e) 10% (dez por cento) para os produtores que não se encontram em situação de inadimplência com o Tesouro Municipal;

Art. 3º - Fica fixado o vencimento da Taxa de Conservação de Estradas para 30/06/2008.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 14 de dezembro de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.171</u>
Data, <u>18</u> de <u>12</u> de <u>2007</u>
_____ FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2007
EMENTA: ESTABELECE O VALOR DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na letra "C" da Tabela IV, constante da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, Código Tributário do Município de Iporá,
DECRETA:
Art. 1º - A Taxa de Conservação de Estradas - TCE relativa ao exercício de 2008, será lançada e cobrada, fixando-se na ordem de R\$ 9,00 (nove reais) por alqueire paulista.
Art. 2º - Os proprietários que estiverem cadastrados como produtores rurais, poderão obter os descontos, obedecendo os requisitos abaixo:
a) 20% (vinte por cento) para quem se encontra cadastrado como Produtor Rural;
b) 20% (vinte por cento) com a apresentação de comprovantes de comercialização de produtos agropecuários;
c) 10% (dez por cento) mediante apresentação de atestado técnico, comprovando que a propriedade não joga água na estrada;
d) 10% (dez por cento) para as propriedades com a área de preservação permanente isolada;
e) 10% (dez por cento) para os produtores que não se encontram em situação de inadimplência com o Tesouro Municipal;
Art. 3º - Fica fixado o vencimento da Taxa de Conservação de Estradas para 30/06/2008.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá-PR, 14 de dezembro de 2007.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 18.171
Data, 19/12/2007
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 154/2007

SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) – Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) destinado a atender insuficiências de dotações da despesa que a seguir se demonstram:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020010.2.023000 – ATENDIMENTOS CLINICOS/CIRURGICOS/ODONTO
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA..... R\$: 4.000,00
5008 Fonte: 31314 PROGRAMA SAÚDE BUCAL
103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.
3.3.90.36.00.0000. OUTROS SERV. TERC. P – FÍSICA..... R\$: 8.500,00
5009 Fonte: 31311 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF
3.3.90.36.00.0000. OUTROS SERV. TERC. P-FÍSICA.....R\$: 29.500,00
5200 Fonte: 03311 PROGRAMA SAUDE FAM. PSF – Exerc. Ant.

S O M A R\$: 42.000,00

Art. 2º) - O encargo gerado pelo que estabelece o artigo primeiro deste decreto, será ocorrido pelo cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa abaixo demonstradas:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020010.2.023000 – ATENDIMENTO CLÍNICO/CIRURGICO/ODONTO
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P - JURÍDICA.....R\$: 4.000,00
160 – Fonte: 31314 PROGRAMA SAÚDE BUCAL
103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P - JURÍDICA..... R\$: 8.500,00
175 Fonte: 31311 - PROGRAMA SAUDE FAMILIA PSF
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURÍDICA..... R\$: 29.500,00
4353 Fonte: 03311 – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA Exerc. Anterior

S O M AR\$: 42.000,00

Art. 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de dezembro de dias mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 154/2007

SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) – Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) destinado a atender insuficiências de dotações da despesa que a seguir se demonstram:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020010.2.023000 – ATENDIMENTOS CLINICOS/CIRURGICOS/ODONTO
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA..... R\$: 4.000,00
5008 Fonte: 31314 PROGRAMA SAÚDE BUCAL
103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.
3.3.90.36.00.0000. OUTROS SERV. TERC. P – FÍSICA..... R\$: 8.500,00
5009 Fonte: 31311 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF
3.3.90.36.00.0000. OUTROS SERV. TERC. P-FÍSICA.....R\$: 29.500,00
5200 Fonte: 03311 PROGRAMA SAUDE FAM. PSF – Exerc. Ant.

S O M A R\$: 42.000,00

Art. 2º) - O encargo gerado pelo que estabelece o artigo primeiro deste decreto, será ocorrido pelo cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa abaixo demonstradas:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020010.2.023000 – ATENDIMENTO CLÍNICO/CIRURGICO/ODONTO
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P - JURÍDICA.....R\$: 4.000,00
160 – Fonte: 31314 PROGRAMA SAÚDE BUCAL
103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P - JURÍDICA..... R\$: 8.500,00
175 Fonte: 31311 - PROGRAMA SAUDE FAMILIA PSF
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURÍDICA..... R\$: 29.500,00
4353 Fonte: 03311 – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA Exerc. Anterior

S O M AR\$: 42.000,00

Art. 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de dezembro de dias mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 154/2007
SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 934/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º) - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) destinado a atender insuficiências de dotações da despesa que a seguir se demonstram:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLINICOS/CIRURGICOS/ODONTO

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - FISICA R\$: 4.000,00

5008 Fonte: 31314 PROGRAMA SAUDE BUCAL

103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.36.00.0000. OUTROS SERV. TERC. P - FISICA R\$: 8.500,00

5009 Fonte: 31311 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF

3.3.90.36.00.0000. OUTROS SERV. TERC. P-FISICA R\$: 29.500,00

5200 Fonte: 03311 PROGRAMA SAUDE FAM. PSF - Exerc. Ant.

S O M A R\$: 42.000,00

Art. 2º) - O encargo gerado pelo que estabelece o artigo primeiro deste decreto, será ocorrido pelo cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa abaixo demonstradas:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTO CLINICO/CIRURGICO/ODONTO

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - JURIDICA R\$: 4.000,00

160 - Fonte: 31314 PROGRAMA SAUDE BUCAL

103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P.- JURIDICA R\$: 8.500,00

175 Fonte: 31311 - PROGRAMA SAUDE FAMILIA PSF

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURIDICA R\$: 29.500,00

4353 Fonte: 03311 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA Exerc. Anterior

S O M A R\$: 42.000,00

Art. 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e sete
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

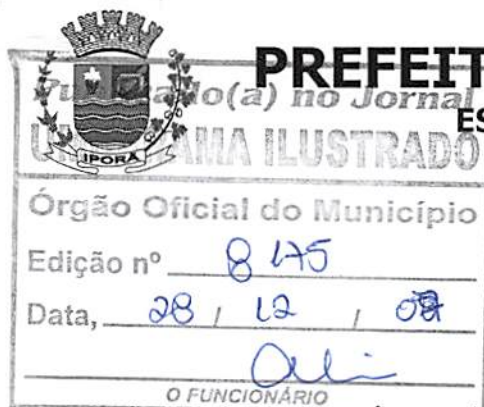
Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº B. 172

Data, 20 / 12 / 2007

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 155/2007

SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) destinado a atender insuficiências de dotações da despesa que a seguir se demonstram:

03 . SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041220003.0.004000 - PROGRAMA PIS/ PASEP
3.3.90.47.00.00.0000 – OBRIGAÇÕES PAT. E CONTRIBUTIVAS..... R\$: 22.000,00
40. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

07. SECRETARIA SERV. URBANOS/OBRAS E VIAÇÃO
07.01. DEPTº SERV. MUN. a)- DIV/CONS/ESTRADAS
267820019.2.069000 - ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS.
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - JURÍDICA..... R\$: 12.000,00
203 Fonte: 01000 -Recursos Ordinários (livres) exercício

S o m a R\$: 34.000,00

Art. 2º) O encargo gerado pelo que estabelece o artigo primeiro deste decreto, será ocorrido pelo excesso de arrecadação das rubricas da receita orçamentária abaixo demonstradas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1000.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES
1721.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
1721.99.99.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DA CEX..... R\$: 12.000,00
169 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

1919.99.00.00.00 – OUTRAS MULTAS
1919.99.03.00.00 – MULTAS E JUROS S. CONS. DE ESTRADAS..... R\$: 22.000,00
545 – Fone: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

S o m aR\$: 34.000,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dias mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 156/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial pelo que autoriza a Lei Municipal de nº 913/2007 datada de 13/12/2007 publicada no Órgão Oficial do Município em data de 20/12/2007 Edição de nº 8.172, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.682,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais) destinado a atender despesas com aquisição de máquinas agrícolas, tratores e implementos, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060020.3.050000 - ADQUIRIR MÁQUINAS/TRATORES/IMPLEMENTOS
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 24.107,29
5204 - Fonte: 31768 - CONVÊNIO MINIS. DA AGRIC/AQUISIÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEMANENTE.....R\$ 2.574,71
5205 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

S O M A.....R\$ 26.682,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio e dos rendimentos de sua aplicação financeira, parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício referente à contrapartida municipal e parte do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no balanço anterior na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL
1325.01.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS
1325.01.99.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS
1325.01.99.59.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/AQUISIÇÃO DE TRATORES.....R\$ 2.322,17
591 - Fonte: 31768 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/AQUISIÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS
2472.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES
2472.99.99.03.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/AQUISIÇÃO DE TRATORES.....R\$ 19.106,63
590 - Fonte: 31768 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/AQUISIÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS a) - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
267820019.2.069000 - ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.574,71
203 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2006

Fonte: 1678 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/AQUISIÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.....R\$ 2.678,49

S O M A.....R\$ 26.682,00

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8172
Data: 20/12/2007 R\$ 26.682,00
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dias mil e sete.



CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 157/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial pelo que autoriza a Lei Municipal de nº 914/2007 datada de 13/12/2007 publicada no Órgão Oficial do Município em data de 20/12/2007 Edição de nº 8.172, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.058,00 (cem mil e cinquenta e oito reais) destinado a atender despesas com reforma, melhorias e adaptação do Paço Municipal, na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.3.165000 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PAÇO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 88.840,62

5202 - Fonte: 31837 - CONVÊNIO REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 11.217,38

5203 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 100.058,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio e dos rendimentos de aplicação financeira e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL

1325.01.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS

1325.01.99.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS

1325.01.99.64.00 - CONVÊNIO REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA.....R\$ 1.540,62

602 - Fonte: 31837 - CONVÊNIO REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA

2472.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES

2472.99.99.04.00 - CONVÊNIO REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA.....R\$ 87.300,00

601 - Fonte: 31837 - CONVÊNIO REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS a) - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

267820019.2.069000 - ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.217,38

200 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 100.058,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dias mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 158/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial pelo que autoriza a Lei Municipal de nº 915/2007 datada de 13/12/2007 publicada no Órgão Oficial do Município em data de 20/12/2007 Edição de nº 8.172, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) destinado a atender despesas com aquisição de máquinas agrícolas, tratores e implementos, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060020.3.166000 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA	
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 99.500,00
5206 - Fonte: 31839 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 4.500,00
5207 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

S O M A.....	R\$ 104.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio e dos rendimentos de sua aplicação financeira e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício referente à contrapartida municipal, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	
1325.01.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	
1325.01.99.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	
1325.01.99.69.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PATRULHA MECANIZADA.....	R\$ 2.000,00
698 - Fonte: 31839 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PATRULHA MECANIZADA	
2472.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2472.99.99.00.00 - CONVÊNIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - PRODESA.....	R\$ 97.500,00
697 - Fonte: 31839 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PATRULHA MECANIZADA	

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS a) - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
267820019.2.069000 - ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 4.500,00
200 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício	

S O M A.....R\$ 104.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dias mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado em	Jornal
Nº	8175
Org	Município
Edição	8175
Data	28 / 12 / 07
Assinatura	Ali



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 159/2007

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 019/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 212/2007, de 31 de agosto de 2007, do Processo Licitatório nº 060/2007, na modalidade Convite nº 019/2007, que trata da Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Jurídicos, Nas Esferas Administrativa e Judicial, em Face da União (Fazenda Nacional), Para a Restituição e Administrativamente Para a Compensação de Contribuições Previdenciárias da Parte Patronal Sobre a Remuneração dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores), Durante o Período de Fevereiro de 1998 a Setembro de 2004, Declarados Inconstitucionais pelo Supremo Tribunal federal. Lote 02 - Modernização Administrativa e Tributária, Especialmente Destinadas a Reduzir a Evasão Fiscal do ISSQN, em Relação aos Contribuintes Sediados no Município que Demandem Procedimentos Mais Complexos no Processo de Fiscalização, Tais Como Bancos, Cartórios e Instituições Financeiras em Geral, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado o Lote 01 em favor da empresa MEURER & FRIGERI ADVOCACIA E ASSESSORIA e Lote 02 em favor da empresa BLAZIUS & FRIZZO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Declaradas vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Dezembro de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8175</u>
Data, <u>28.12.2007</u>
<u>S.</u>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 159/2007

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 019/2007-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 212/2007, de 31 de agosto de 2007, do Processo Licitatório nº 060/2007, na modalidade Convite nº 019/2007, que trata da Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Jurídicos, Nas Esferas Administrativa e Judicial, em Face da União (Fazenda Nacional), Para a Restituição e Administrativamente Para a Compensação de Contribuições Previdenciárias da Parte Patronal Sobre a Remuneração dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores), Durante o Período de Fevereiro de 1998 a Setembro de 2004, Declarados Inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. Lote 02 - Modernização Administrativa e Tributária, Especialmente Destinadas a Reduzir a Evasão Fiscal do ISSQN, em Relação aos Contribuintes Sediados no Município que Demandem Procedimentos Mais Complexos no Processo de Fiscalização, Tais Como Bancos, Cartórios e Instituições Financeiras em Geral, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo 1.

Art. 2º - Fica adjudicado o Lote 01 em favor da empresa MEURER & FRIGERI ADVOCACIA E ASSESSORIA e Lote 02 em favor da empresa BLAZIUS & FRIZZO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Declaradas vencedoras do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Municipal, 27 de Dezembro de 2007.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UNUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.175

Data, 29 / 12 / 2007

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 160/2007

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODADIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2007, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 131/2007 de 18 de Maio de 2007, do Processo Licitatório 057/2007, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2007-PMI, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para a Confecção e Fornecimento de Uniformes e Agasalhos ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI e Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Urbano, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, adjudicado às empresas: COTEXBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Dezembro de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.175</u>
Data, <u>28.12.2007</u>
<u>g.</u> O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 100/2007
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2007, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2007-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 131/2007 de 18 de Maio de 2007, do Processo Licitação 057/2007, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2007-PMI, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para a Confeção e Fornecimento de Uniformes e Agasalhos ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI e Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Urbano, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, adjudicado às empresas: COTEXBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá, 27 de Dezembro de 2007.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 0. 175
Data, 28 / 12 / 2007
Ali
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 161/2007

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 020/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 212/2007, de 31 de agosto de 2007, do Processo Licitatório nº 061/2007, na modalidade Convite nº 020/2007, que trata da Contratação de Empresa Para a Execução de Serviços de Retífica, com fornecimento de Peças de Motores de Veículos Álcool, Gasolina e Diesel, Pertencentes à Frota Municipal, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado os Lotes nº. 01 e 02 em favor da empresa REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA. Declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Dezembro de 2.007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8175</u>
Data, <u>28.12.2007</u>
<u>[Assinatura]</u>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 161/2007
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 020/2007-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 212/2007, de 31 de agosto de 2007, do Processo Licitatório nº 061/2007, na modalidade Convite nº 020/2007, que trata da Contratação de Empresa Para a Execução de Serviços de Retífica, com fornecimento de Peças de Motores de Veículos Alcool, Gasolina e Diesel, Pertencentes à Frota Municipal, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.
Art. 2º - Fica adjudicado os Lotes nº 01 e 02 em favor da empresa REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTA. Declarada vencedora do certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paco Municipal, 27 de Dezembro de 2.007.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8175
Data, 28 / 12 / 2007
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 162/2.007

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 (Lei do Orçamento) publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" sob nº 7882 em data de 24/12/2006, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) – Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 156.322,41(Cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) destinado a atender insuficiências de dotações da despesa que a seguir se demonstram:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 04.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO

123610013.2.028000- ESCOLA OFICINA
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 5.000,00
52 – Fonte: 01103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.034000- ADM, DIDÁTICO PEDAGOGICA
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 2.000,00
57 – Fonte 01103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610013.2.118000- EDUC. ESPECIAL A RETARD. FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAG. FIXAS – P. CIVIL.....R\$: 178,00
89. Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60%- Exercício Corrente

123610013.2.035000- ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.91.13.08.0100 – PLANO SEG.SOC.SERV.PUBL. PES.ATIVO.....R\$: 3.000,00
3579 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 34.500,00
5235 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- FÍSICA..... R\$: 1.800,00
66- Fonte: 01104 25% Sobre demais Impostos Vinculados a educação

123650015.2.041000- ATENDIMENTO AOS CENTRO DE EDUC. INFANTIL
3.1.91.13.08.0100- PLANO SEG.SOC.SERV.PUBL. PES ATIVO..... R\$: 2.000,00
3587 – Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 3.000,00
107 Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados a educação

123610013.2.065000- TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 8.600,00
75 – Fonte: 31107 Salário Educação – Exerc. Corrente
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P – JURÍDICA R\$: 10.000,00
82 - Fonte: 31136 – CONV.SEED/TRANSPORTE ESCOLAR

123610013.2.118000- EDUC.ESPECIAL A RETARD. FUNDEB 60%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL.....R\$: 3.300,00
89 - Fonte: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60% Exerc. Corrente
3.1.90.11.00.0000- VENCIM E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL..... R\$: 6.500,00
89 - Fonte: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60% Exerc. Corrente

123610013.2.120000- ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000- VENCIM.E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL R\$: 19.580,00
92 - Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% Exerc. Corrente

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000- ATENDIMENTOS CLIN.CIRURG.ODONTO

3.1.90.11.00.0000- VENCIM.E VANTAG. FIXAS - PES. CIVIL..... R\$: 27.209,47
5214 Fonte: 33302 - SAÚDE - AÇÕES DE SAÚDE

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV.TERCEIROS P - FÍSICA..... R\$: 17.000,00
156 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

103030010.2.025000- ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.1.91.13.08.0100- PLANO SEG.SOC.SERV. PUBL. PES. ATIVO R\$: 2.000,00
3596 Fonte: 0100 - Recursos Ordinários (livres) exercício

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P-JURÍDICA..... R\$: 5.954,94
5215 Fonte: 31316 PROG.AGENTE COM.SAÚDE PACS

09. SECRETARIA DO TRAB. ASSISTENCIA SOCIAL

09.01. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

082440011.2.026000- ATENDIMENTO CÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 2.000,00
267 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

09.03 FUNDO DA CÇA E ADOLESCENTE "DDCAS"

082430008.2.018000- FDO CÇA ADOLESCENTE/ATEND.E APOIO CÇA

3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANTAG. FIXAS - PES. CIVIL..... R\$: 2.700,00
275 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

S O M A R\$:156.322,41

Art. 2º)- O encargo gerado pelo que estabelece o artigo primeiro deste decreto, será ocorrido parte pelo excesso de arrecadação da receita do exercício e parte pelo cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa abaixo demonstradas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES

1325.01.02.00.00. RECEITA DE REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS

1325.01.02.01.00 RENDIMENTO FUNDEB 60%..... R\$: 7.500,00
139 - Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício

1721.35.01.00.00- TRANSFERENCIAS SALÁRIO EDUCAÇÃO..... R\$: 8.600,00
85 Fonte: 31107 Salário Educação - Exercício Corrente

172401.00.00.00 - TRANFERENCIAS RECURSOS FUNDEB..... R\$: 4.580,00
97. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

1762.02.10.00.00- CONVÊNIOS PARA O TRANSP. ESCOLAR..... R\$: 10.000,00
99 Fonte: 31136 CONV/ SEED/TRANSPORTE ESCOLAR

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS		
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO		
123610013.2.021000- CAPACITAÇÃO DE PROF. DA REDE PUBLICA		
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURÍDICA.....	R\$: 3.000,00	
99 – Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados a educação		
123610013.2.028000- ESCOLA OFICINA		
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- FÍSICA.....	R\$: 10.000,00	
53 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais		
123610013.2.034000- ADM. DIDATICO PEDAGOGICA		
3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM.....	R\$: 2.000,00	
58 Fonte: 01103 5% /sobre Transferências Constitucionais		
123610013.2.035000- ESCOLAS MUNICIPAIS		
3.1.90.11.00.0000 – VENCTOS VANTAG. FIXAS – PES. CIVIL.....	R\$: 34.500,00	
64 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício		
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$: 1.800,00	
65 – Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados a educação		
123610013.2118000- EDUC. ESPECIAL A RETARD. FUNDEB 60%		
3.1.91.13.08.0100 – PLANO SEG.SOC. SERV. – PESSOAL ATIVO	R\$: 178,00	
3582 Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% Exercício Corrente		
123610013.2.120000- ESCOLAS MUNICIPAIS FUNEDB 60%		
3.1.90.09.00.0000- SALÁRIO FAMÍLIA.....	R\$: 3.300,00	
91 – Fonte: 01101 FUNDEB/FUNDEF 60% Exerc. Corrente		
3.1.91.13.08.0100- PLANO SEG. SOC. SERV.PESSOAL ATIVO.....	R\$: 14.000,00	
3584 – Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% Exercício corrente		
05. SECRETARIA DE SAUDE		
05.02. FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE		
103020010.2.023000- ATEND.CLINICOS CIRURG./ODONTO		
3.1.90.11.00.0000- VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PES.CIVIL.....	R\$: 13.000,00	
142 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício		
3.3.71.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.....	R\$: 4.000,00	
5216- Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
3.3.90.36.00..0000- OUTROS SERV. TERC. P- FÍSICA.....	R\$: 2.000,00	
156 Fonte: Recursos Ordinários (livres) exercício		
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P – JURIDICA.....	R\$: 27.209,47	
4344 – Fonte: 33302 SAÚDE – AÇÕES DE SAÚDE		
103030010.2.025000- ATENDIMENTO NAS U.B.S.		
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P- FÍSICA.....	R\$: 5.954,94	
5010 Fonte: 31316- PROG. AGENTE COM. SAÚDE PACS		
09. SECRETARIA DO TRAB. ASSISTENCIA SOCIAL		
09.02. FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL		
082440011.2.026000- ATENDIMENTO CÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.32.00.0000- MATERIAL DE DIST., GRATUITA.....	R\$: 2.000,00	
268 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURIDICA.	R\$: 2.700,00	
270 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício		
S O M A	R\$: 156.322,41	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROYO HIDALGO
- Prefeito Municipal -

8176
29/12/07

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	B. 188
Data,	23 / 01 / 08
O FUNCIONÁRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005 /2.008

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial pelo que autoriza a Lei municipal nº 902/2007 de 07/12/2007, publicada no órgão oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado edição do dia 08/12/2007 sob nº 8.163, c/c o § 2º do art. 167 da Constituição Federal , resolve

DECRETAR :

Art. 1º) Fica pelo presente decreto, Reaberto ao orçamento geral um crédito adicional Especial no valor de R\$: 227.900,00 (Duzentos vinte e sete mil e novecentos reais) destinado a atender despesas que abaixo discrimina:

07.SECRETARIA SERV. URBANOS/OBRAS E VIAÇÃO
07.01 – DEPTO SERV.MUN. a) - DIV. DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
267820019.3.160000 – AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA
4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$: 227.900,00
----- Fonte: 41601 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRA-ESTRUTURA

Art. 2º) O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento de dotação da despesa orçamentária fixada para o exercício em curso, como segue demonstrada:

07. SECRETARIA SERV. URBANOS/OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPTº SERV. MUN. b)- DIV. TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.037000- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/GALERIAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.0000- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$: 227.900,00
218. Fonte: 41601 – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS PARA INFRAESTRUTURA

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8.188
Data,	23 / 01 / 08
O FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 005/2.008

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial pelo que autoriza a Lei municipal nº 902/2007 de 07/12/2007, publicada no órgão oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado edição do dia 08/12/2007 sob nº 8.163, c/c o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, resolve

D E C R E T A R :

Art. 1º) Fica pelo presente decreto, Reaberto ao orçamento geral um crédito adicional Especial no valor de R\$: 227.900,00 (Duzentos vinte e sete mil e novecentos reais) destinado a atender despesas que abaixo discrimina:

07. SECRETARIA SERV. URBANOS/ OBRAS E VIAÇÃO

07.01 - DEPTO SERV. MUN. a) - DIV. DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

267820019.3.160000 - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

4.4.90.52.00.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$: 227.900,00

Fonte: 41601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRA-ESTRUTURA

Art. 2º) O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o

artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento de dotação da despesa

orçamentária fixada para o exercício em curso, como segue demonstrada:

07. SECRETARIA SERV. URBANOS/ OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPTº SERV. MUN. b) - DIV. TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.037000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/ GALERIAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$: 227.900,00

218. Fonte: 41601 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS PARA INFRA-ESTRUTURA

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 21 dias do

mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.198

Data, 23 / 01 / 08

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 162/2.007

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 (Lei do Orçamento) publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" sob nº 7882 em data de 24/12/2006, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) – Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 156.322,41(Cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) destinado a atender insuficiências de dotações da despesa que a seguir se demonstram:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 04.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO

123610013.2.028000- ESCOLA OFICINA
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 5.000,00
52 – Fonte: 01103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.034000- ADM, DIDÁTICO PEDAGOGICA
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 2.000,00
57 – Fonte 01103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610013.2.118000- EDUC. ESPECIAL A RETARD. FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAG. FIXAS – P. CIVIL.....R\$: 178,00
89. Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60%- Exercício Corrente

123610013.2.035000- ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.91.13.08.0100 – PLANO SEG.SOC.SERV.PUBL. PES.ATIVO.....R\$: 3.000,00
3579 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 34.500,00
5235 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- FÍSICA..... R\$: 1.800,00
66- Fonte: 01104 25% Sobre demais Impostos Vinculados a educação

123650015.2.041000- ATENDIMENTO AOS CENTRO DE EDUC. INFANTIL
3.1.91.13.08.0100- PLANO SEG.SOC.SERV.PUBL. PES ATIVO..... R\$: 2.000,00
3587 – Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 3.000,00
107 Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados a educação

123610013.2.065000- TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 8.600,00
75 – Fonte: 31107 Salário Educação – Exerc. Corrente
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P – JURÍDICA R\$: 10.000,00
82 - Fonte: 31136 – CONV.SEED/TRANSPORTE ESCOLAR

123610013.2.118000- EDUC.ESPECIAL A RETARD. FUNDEB 60%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL.....R\$: 3.300,00
89 – Fonte: 01101 – FUNDEF/FUNDEB 60% Exerc. Corrente
3.1.90.11.00.0000- VENCIM E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL..... R\$: 6.500,00
89 – Fonte: 01101 – FUNDEF/FUNDEB 60% Exerc. Corrente

123610013.2.120000- ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000- VENCIM.E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL R\$: 19.580,00
92 – Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% Exerc. Corrente

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000- ATENDIMENTOS CLIN.CIRURG.ODONTO

3.1.90.11.00.000- VENCIM.E VANTAG. FIXAS – PES. CIVIL..... R\$: 27.209,47
5214 Fonte: 33302 – SAÚDE – AÇÕES DE SAÚDE

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV.TERCEIROS P – FÍSICA..... R\$: 17.000,00
156 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

103030010.2.025000- ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.1.91.13.08.0100- PLANO SEG.SOC.SERV. PUBL. PES. ATIVO R\$: 2.000,00
3596 Fonte: 0100 – Recursos Ordinários (livres) exercício

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P-JURÍDICA..... R\$: 5.954,94
5215 Fonte: 31316 PROG.AGENTE COM.SAÚDE PACS

09. SECRETARIA DO TRAB. ASSISTENCIA SOCIAL

09.01. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

082440011.2.026000- ATENDIMENTO CÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 2.000,00
267 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

09.03 FUNDO DA CÇA E ADOLESCENTE "DDCAS"

082430008.2.018000- FDO CÇA ADOLESCENTE/ATEND.E APOIO CÇA

3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANTAG. FIXAS – PES. CIVIL..... R\$: 2.700,00
275 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

S O M A R\$:156.322,41

Art. 2º)- O encargo gerado pelo que estabelece o artigo primeiro deste decreto, será ocorrido parte pelo excesso de arrecadação da receita do exercício e parte pelo cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa abaixo demonstradas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES

1325.01.02.00.00. RECEITA DE REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS

1325.01.02.01.00 RENDIMENTO FUNDEB 60%..... R\$: 7.500,00
139 – Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício

1721.35.01.00.00- TRANSFERENCIAS SALÁRIO EDUCAÇÃO..... R\$: 8.600,00
85 Fonte: 31107 Salário Educação – Exercício Corrente

172401.00.00.00 - TRANFERENCIAS RECURSOS FUNDEB..... R\$: 4.580,00
97. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

1762.02.10.00.00- CONVÊNIOS PARA O TRANSP. ESCOLAR..... R\$: 10.000,00
99 Fonte: 31136 CONV/ SEED/TRANSPORTE ESCOLAR

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO

123610013.2.021000- CAPACITAÇÃO DE PROF. DA REDE PUBLICA

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURÍDICA..... R\$: 3.000,00

99 – Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados a educação

123610013.2.028000- ESCOLA OFICINA

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- FÍSICA..... R\$: 10.000,00

53 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.034000- ADM. DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM..... R\$: 2.000,00

58 Fonte: 01103 5% /sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.035000- ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.0000 – VENCTOS VANTAG. FIXAS – PES. CIVIL..... R\$: 34.500,00

64 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 1.800,00

65 – Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados a educação

123610013.2.118000- EDUC. ESPECIAL A RETARD. FUNDEB 60%

3.1.91.13.08.0100 – PLANO SEG.SOC. SERV. – PESSOAL ATIVOR\$: 178,00

3582 Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% Exercício Corrente

123610013.2.120000- ESCOLAS MUNICIPAIS FUNEDB 60%

3.1.90.09.00.0000- SALÁRIO FAMÍLIA.....R\$: 3.300,00

91 – Fonte: 01101 FUNDEB/FUNDEF 60% Exerc. Corrente

3.1.91.13.08.0100- PLANO SEG. SOC. SERV.PESSOAL ATIVO..... R\$: 14.000,00

3584 – Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% Exercício corrente

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000- ATEND.CLINICOS CIRURG./ODONTO

3.1.90.11.00.0000- VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PES.CIVIL.....R\$: 13.000,00

142 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

3.3.71.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA..... R\$: 4.000,00

5216- Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.36.00..0000- OUTROS SERV. TERC. P- FÍSICA..... R\$: 2.000,00

156 Fonte: Recursos Ordinários (livres) exercício

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P – JURIDICA..... R\$: 27.209,47

4344 – Fonte: 33302 SAÚDE – AÇÕES DE SAÚDE

103030010.2.025000- ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P- FÍSICA..... R\$: 5.954,94

5010 Fonte: 31316- PROG. AGENTE COM. SAÚDE PACS

09. SECRETARIA DO TRAB. ASSISTENCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL

082440011.2.026000- ATENDIMENTO CÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.32.00.0000- MATERIAL DE DIST., GRATUITA..... R\$: 2.000,00

268 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURIDICA. R\$: 2.700,00

270 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

S O M A R\$: 156.322,41

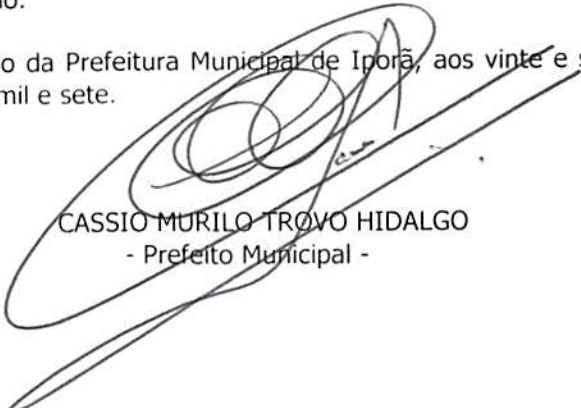


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
- Prefeito Municipal -

<i>Publicado(a) no Jornal</i>	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8.188
Data,	23 / 01 / 08
O FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 162/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 (Lei do Orçamento) publicada no Diário Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" sob nº 7662 em data de 24/12/2006, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 156.322,41 (Cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) destinado a atender insuficiências de dotações da despesa que a seguir se demonstram:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO	
123610013.2.028000- ESCOLA OFICINA	
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....RS	5.000,00
52 - Fonte: 01103 5% sobre Transferências Constitucionais	
123610013.2.034000- ADM. DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....RS	2.000,00
57 - Fonte: 01101 5% sobre Transferências Constitucionais	
123610013.2.118000- EDUC. ESPECIAL A RETARD. FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAG. FIXAS - P. CIVIL.....RS	178,00
89 - Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% Exercício Corrente	
123610013.2.035000- ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.1.91.13.08.0100 - PLANO SEG. SOC. SERV. PUBL. PES. ATIVO RS:	3.000,00
0579 - Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....RS	34.500,00
5235 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício	
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P. FÍSICA.....RS	1.800,00
66- Fonte: 01104 25% Sobre demais impostos vinculados a educação	
123650015.2.0300- ATENDIMENTO AOS CENTRO DE EDUC. INFANTIL	
3.1.91.13.08.0100- PLANO SEG. SOC. SERV. PUBL. PES. ATIVO. RS:	2.000,00
3587 - Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....RS	3.000,00
107 - Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados a educação	
123610013.2.065000- TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....RS	8.600,00
75 - Fonte: 31107 Salário Educação - Exerc. Corrente	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - JURÍDICA RS:	10.000,00
82 - Fonte: 31136 - CONV SEED/TRANSPORTE ESCOLAR	
123610013.2.118000- EDUC. ESPECIAL A RETARD. FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL RS:	3.300,00
89 - Fonte: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60% Exerc. Corrente	
3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....RS:	6.500,00
89 - Fonte: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60% Exerc. Corrente	
123610013.2.120000- ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL RS:	19.580,00
92 - Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% Exerc. Corrente	
05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000- ATENDIMENTOS CLIN. CIRURG. ODONTO	
3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANTAG. FIXAS - PES. CIVIL.....RS:	27.209,47
5214 - Fonte: 33302 - SAÚDE - AÇÕES DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA.....RS:	17.000,00
156 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício	
103030010.2.025000- ATENDIMENTO NAS U.B.S.	
3.1.91.13.08.0100- PLANO SEG. SOC. SERV. PUBL. PES. ATIVO RS:	2.000,00
3596 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício	
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.....RS:	5.954,04
5215 - Fonte: 31316 PROG. AGENTE COM. SAÚDE PACS	
09. SECRETARIA DO TRAB. ASSISTENCIA SOCIAL	
09.01. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
082440011.2.026000- ATENDIMENTO CÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....RS	2.000,00
267 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício	
09.03. FUNDO DA CÇA E ADOLESCENTE "DDCAS"	
082430008.2.018000- FDO CÇA ADOLESCENTE/ATEND. E APOIO CÇA	
3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANTAG. FIXAS - PES. CIVIL.....RS:	2.700,00
275 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício	
S O M A.....RS	156.322,41

Art. 2º - O encargo gerado pelo que estabelece o artigo primeiro deste decreto, será ocorrido parte pelo excesso de arrecadação da receita do exercício e parte pelo cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa abaixo demonstradas:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES	
1325.01.02.00.00- RECEITA DE REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
DE RECURSOS VINCULADOS	
1325.01.02.01.00- RENDIMENTO FUNDEB 60%.....RS:	7.500,00
139 - Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício	
1721.35.01.00.00- TRANSFERÊNCIAS SALÁRIO EDUCAÇÃO.....RS:	8.600,00
85 - Fonte: 31107 Salário Educação - Exercício Corrente	
172401.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDEB RS:	4.580,00
87 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício	
1782.02.10.00.00- CONVENIOS PARA O TRANSP. ESCOLAR.....RS:	10.000,00
99 - Fonte: 31136 CONV/ SEED/TRANSPORTE ESCOLAR	

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO	
123610013.2.021000- CAPACITAÇÃO DE PROF. DA REDE PÚBLICA	
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA.....RS:	3.000,00
99 - Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados a educação	
123610013.2.028000- ESCOLA OFICINA	
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P. FÍSICA.....RS:	10.000,00
53 - Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
123610013.2.034000- ADM. DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.3.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM.....RS:	2.000,00
58 - Fonte: 01103 5% /sobre Transferências Constitucionais	
123610013.2.035000- ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAG. FIXAS - PES. CIVIL.....RS:	34.500,00
64 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....RS	1.800,00
65 - Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados a educação	
123610013.2.118000- EDUC. ESPECIAL A RETARD. FUNDEB 60%	
3.1.91.13.08.0100 - PLANO SEG. SOC. SERV. - PESSOAL ATIVO RS:	178,00
3582 - Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% Exercício Corrente	
123610013.2.120000- ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEB 60%	
3.1.90.09.00.0000- SALÁRIO FAMILIA.....RS:	3.300,00
91 - Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEF 60% Exerc. Corrente	
3.1.91.13.08.0100- PLANO SEG. SOC. SERV. PESSOAL ATIVO RS:	14.000,00
3584 - Fonte: 01101 FUNDEF/FUNDEB 60% Exercício corrente	
05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000- ATEND. CLÍNICOS CIRURG./ODONTO	
3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL.....RS:	13.000,00
142 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício	
3.3.71.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.....RS:	4.000,00
5216 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA.....RS:	2.000,00
156 - Fonte: Recursos Ordinários (livres) exercício	
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P - JURÍDICA.....RS:	27.209,47
4344 - Fonte: 33302 SAÚDE - AÇÕES DE SAÚDE	
103030010.2.025000- ATENDIMENTO NAS U.B.S	
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA.....RS:	5.954,04
5010 - Fonte: 31316 PROG. AGENTE COM. SAÚDE PACS	
09. SECRETARIA DO TRAB. ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
082440011.2.026000- ATENDIMENTO CÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.32.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....RS:	2.000,00
269 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA. RS:	2.700,00
270 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício	
S O M A.....RS	156.322,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edição da Prefeitura Municipal de Iporá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 - Prefeito Municipal -

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.188
 Data, 23 / 01 / 109

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 163/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 (Lei do Orçamento) publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" sob nº 7882 em data de 24/12/2006, resolve:

DECRETAR :

Art. 1º) – Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.200,00 (Cento e noventa e oito mil e duzentos reais) destinado a atender insuficiências de dotações da despesa que a seguir se demonstram:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P – FÍSICA..... R\$: 5.000,00

28 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P- JURIDICA..... R\$: 10.000,00

29 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041220003.0.004000- PROGRAMA PIS PASEP

3.3.90.47.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS E CONTRIBU... R\$: 40.000,00

40 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.03- DEPTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.2.040000- EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P- JURÍDICA..... R\$: 1.000,00

130 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010010.2.021000- ADMINISTRAÇÃO DOS SERV. SAÚDE

3.3.90.14.00.0000- DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R\$: 700,00

134 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

103020010.2.023000- ATENDIMENTOS CLINICOS CIRURG.ODONTO

3.3.71.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURÍDICA... R\$: 15.000,00

.....Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO R\$: 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

152 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P- FÍSICA..... R\$: 50.000,00

156 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURÍDICA..... R\$: 15.000,00

157 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

103030010.2.025000- ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERC. – P- FÍSICA..... R\$: 1.000,00

171 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.04. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

041220021.2.054000- DISP. DO ALUGUEL PARA MICRONEGÓCIOS

3.3.60.41.00.0000- CONTRIBUIÇÕES.....R\$: 5.000,00

186 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

06.05 DEPTO FOM. AGROP. B)- Div. Fomento Agrop.

206060020.2.049000- FOMENTAÇÃO AGRÍ/PASTOR. A PEQ.PROD.

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- FÍSICA..... R\$: 5.000,00

192 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

07. SECRETARIA SERV. URBANOS /OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPTO SERV. MUN; B) DIV. TRANSP.OBRAS E VIAÇÃO2

154520017.2.042000- MANUT. VIAS PUBL./PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

3.3.90.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 3.000,00

206 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P – FÍSICA..... R\$: 8.000,00

207 Fonte: 0100 Recursos Ordinários (Livres) exercício

154520017.2.061000- ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 20.000,00

209 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

154520017.2.064000- LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.39.00.0000- OUTRS SERV. TERCEIROS P – FÍSICA..... R\$: 13.000,00

216 /Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

267820019.2.068000- OFICINA E GARAGEM

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA..... R\$: 1.000,00

227 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

09. SECRETARIA DO TRAB, ASSISTENCIA SOCIAL

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440011.2.027000- SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43.00.0000- SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$: 500,00

272 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

S O M A R\$: 198.200,00

Art. 2º)- O encargo gerado pelo que estabelece o artigo primeiro deste decreto, será ocorrido parte pelo excesso de arrecadação da receita do exercício abaixo demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES

1722.00.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

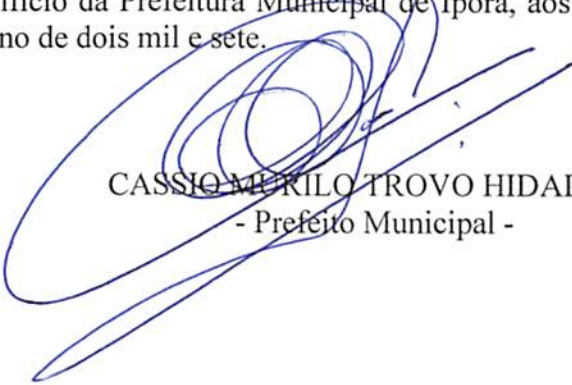
1722.01.00.00.00- PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO

1722.01.01.00.00- COTA-PARTE DO ICMS..... R\$; 198.200,00

920 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

Art. 3º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


CASSIO MERILO TROVO HIDALGO
- Prefeito Municipal -

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8176</u>
Data, <u>29/12/07</u>
<u>Ali</u>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 163/2.007
Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial a que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 (Lei do Orçamento) publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" sob nº 7882 em data de 24/12/2006, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º) - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.200,00 (Cento e noventa e oito mil e duzentos reais) destinado a atender insuficiências de dotações da despesa que a seguir se demonstram:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220005.2.010000- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO..... R\$: 5.000,00
3.3.90.38.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P- FÍSICA..... R\$: 5.000,00
28 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P- JURÍDICA..... R\$: 10.000,00
29 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041220003.0.004000- PROGRAMA PIS PASEP..... R\$: 40.000,00
40 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício
04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.03- DEPTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.040000- EQUIPES ESPORTIVAS..... R\$: 1.000,00
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P- JURÍDICA..... R\$: 1.000,00
130 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010010.2.021000- ADMINISTRAÇÃO DOS SERV. SAÚDE..... R\$: 700,00
3.3.90.14.00.0000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... R\$: 700,00
134 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício
103020010.2.023000- ATENDIMENTOS CLÍNICOS CIRURG ODONTO..... R\$: 15.000,00
3.3.71.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURÍDICA..... R\$: 15.000,00
Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 5.000,00
152 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício
3.3.90.38.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P- FÍSICA..... R\$: 50.000,00
156 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURÍDICA..... R\$: 15.000,00
157 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício
103030010.2.025000- ATENDIMENTO NAS U.B.S..... R\$: 1.000,00
3.3.90.38.00.0000- OUTROS SERV. TERC. - P- FÍSICA..... R\$: 1.000,00
171 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.04. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
041220021.2.054000- DISP. DO ALUGUEL PARA MICRONEGÓCIOS..... R\$: 5.000,00
3.3.60.41.00.0000- CONTRIBUIÇÕES..... R\$: 5.000,00
186 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício
06.05 DEPTO FOM. AGROP. B)- Div. Fomento Agrop.
205060020.2.049000- FOMENTÇÃO AGRIPASTOR. A PEQ.PROD..... R\$: 5.000,00
3.3.90.38.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P- FÍSICA..... R\$: 5.000,00
192 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício
07. SECRETARIA SERV. URBANOS/OBRAS E VIACÃO
07.02. DEPTO SERV. MUN. B) DIV. TRANSP.OBRAS E VIACÃO2
154520017.2.042000- MANUT. VIAS PUBL./PRAÇAS/PARQUES E JARDINS..... R\$: 3.000,00
3.3.90.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 3.000,00
208 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício
3.3.90.38.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA..... R\$: 8.000,00
207 Fonte: 0100 Recursos Ordinários (Livres) exercício
154520017.2.061000- ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS..... R\$: 20.000,00
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 20.000,00
209 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício
154520017.2.064000- LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO..... R\$: 198.200,00
3.3.90.39.00.0000- OUTRS SERV. TERCEIROS P - FÍSICA..... R\$: 13.000,00
216 /Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)
267820019.2.068000- OFICINA E GARAGEM..... R\$: 1.000,00
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA..... R\$: 1.000,00
227 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício
09. SECRETARIA DO TRAB. ASSISTENCIA SOCIAL
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440011.2.027000- SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS..... R\$: 500,00
3.3.50.43.00.0000- SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$: 500,00
272 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício
S O M A R\$: 198.200,00
Art. 2º) - O encargo gerado pelo que estabelece o artigo primeiro deste decreto, será ocorrido parte pelo excesso de arrecadação da receita do exercício abaixo demonstrada.
- EXCESSO-DE ARRECAÇÃO
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES..... R\$: 198.200,00
1722.01.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS..... R\$: 198.200,00
1722.01.00.00.00- PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO..... R\$: 198.200,00
1722.01.00.00.00- COTA-PARTE DO ICMS..... R\$: 198.200,00
820 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício
Art. 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Edição da Prefeitura Municipal de Iporá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
- Prefeito Municipal -

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8176
Data, 29 / 12 / 07
Ali
O FUNCIONÁRIO